



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

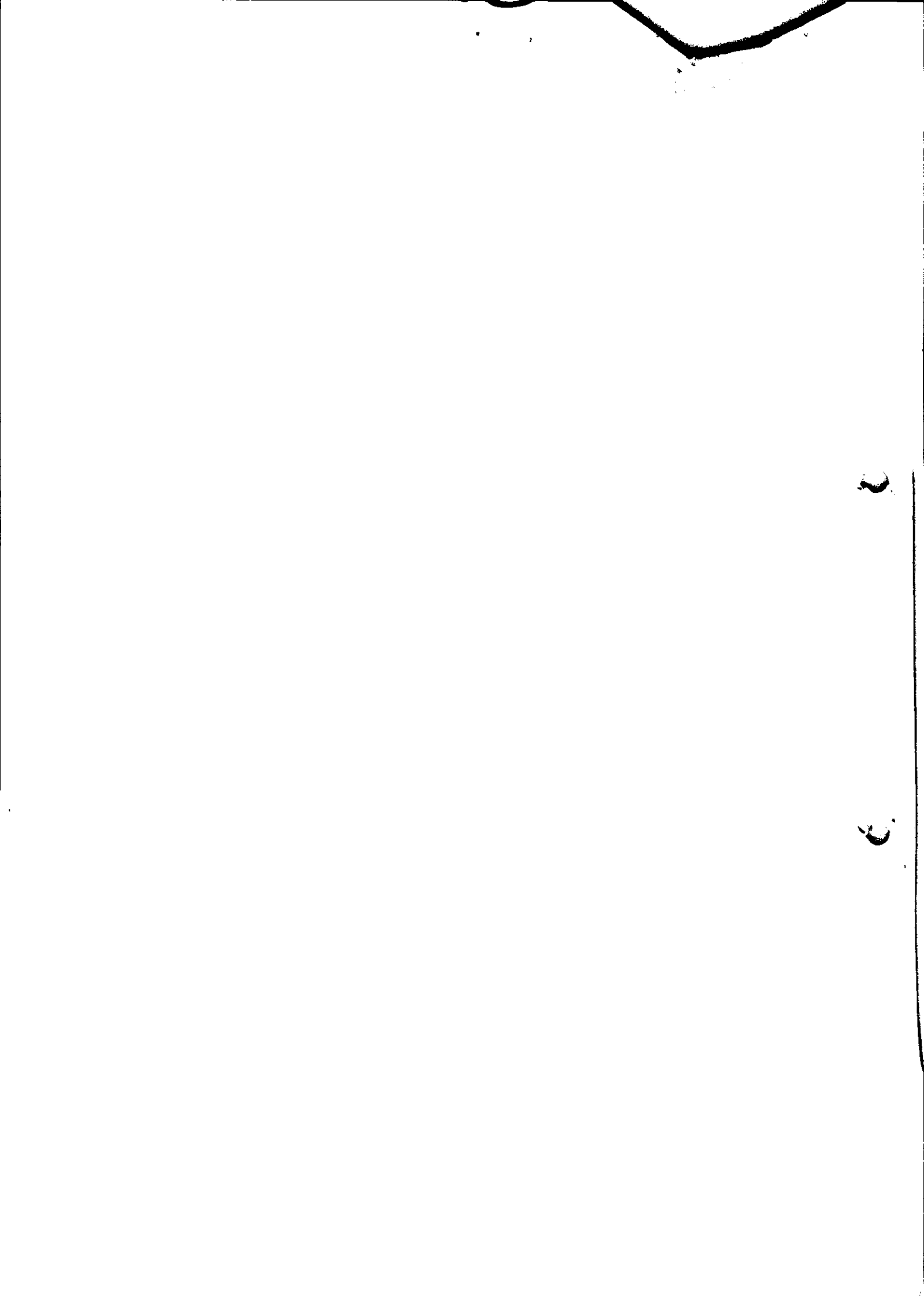
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022.

SESSÃO: 11/04/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: MERENDA APAE, CANTINHO AMIZADE E ESC. PE. LUIZ
GONZAGA (REGISTRO DE PREÇOS).**





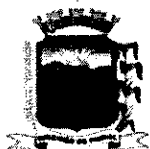
Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Processo 106/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.12.15943 AÇÚCAR CRISTAL 5KG	700,00	PCT	17,50	12.250,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.250,00
Lote: 0002	Lote 002				
0001	4.11.22723 ALHO (10KG)	2,00	CX	223,00	446,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	446,00
Lote: 0003	Lote 003				
0001	4.11.19861 AMENDOIM CRU 500 GR.	200,00	PCT	12,00	2.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.400,00
Lote: 0004	Lote 004				
0001	4.11.383 AMIDO DE MILHO 1 KG	150,00	CX	10,00	1.500,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.500,00
Lote: 0005	Lote 005				
0001	4.11.429 ARROZ BRANCO TP 1 - 5KG	650,00	PCT	17,00	11.050,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.050,00
Lote: 0006	Lote 006				
0001	4.11.7989 BATATA INGLESA	300,00	KG	4,90	1.470,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.470,00
Lote: 0007	Lote 007				
0001	4.11.19794 BISCOITO DOCE TIPO MARIA	6,00	CX	80,00	480,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	480,00
Lote: 0008	Lote 008				
0001	4.11.421 CANJICA BRANCA 500GR	50,00	PCT	5,50	275,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	275,00
Lote: 0009	Lote 009				
0001	4.11.19864 CANJQUINHA QUIRERA 500GR.	600,00	PCT	4,20	2.520,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.520,00
Lote: 0010	Lote 010				
0001	4.11.7755 CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO	500,00	KG	25,00	12.500,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.500,00
Lote: 0011	Lote 011				
0001	4.11.22726 CARNE PICADÃO	150,00	KG	25,00	3.750,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.750,00
Lote: 0012	Lote 012				
0001	4.11.19866 CEBOLA	100,00	KG	4,30	430,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	430,00
Lote: 0013	Lote 013				
0001	4.10.15883 CHÁ MATE 250G	300,00	CX	6,00	1.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.800,00
Lote: 0014	Lote 014				
0001	4.11.22724 COCO RALAGO 500GR	50,00	PCT	24,00	1.200,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.200,00
Lote: 0015	Lote 015				
0001	4.11.651 CREME DE LEITE 200GR	50,00	UND	3,00	150,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	150,00
Lote: 0016	Lote 016				
0001	4.11.7751 FARINHA DE MANDIOCA 500GR	50,00	PCT	5,65	282,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	282,50
Lote: 0017	Lote 017				
0001	4.11.695 FARINHA DE MILHO 1 KG	50,00	KG	7,50	375,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	375,00
Lote: 0018	Lote 018				
0001	4.11.20015 FARINHA DE TRIGO 05 KG	130,00	PCT	17,90	2.327,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Página 2

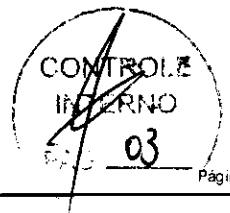
Processo 106/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.327,00
Lote: 0019 Lote 019 0001	4.11.438 FEIJAO CARIOCA TIPO I	350,00	KG	8,50	2.975,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.975,00
Lote: 0020 Lote 020 0001	4.11.715 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	50,00	PCT	6,50	325,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	325,00
Lote: 0021 Lote 021 0001	4.11.699 FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR.	50,00	PCT	7,00	350,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	350,00
Lote: 0022 Lote 022 0001	4.11.574 FRANGO INTEIRO CONGELADO	500,00	KG	9,30	4.650,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.650,00
Lote: 0023 Lote 023 0001	4.11.455 FUBA MIMOSO	100,00	KG	4,80	480,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	480,00
Lote: 0024 Lote 024 0001	4.11.7682 LEITE UHT INTEGRAL	4.400,00	LT	4,40	19.360,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.360,00
Lote: 0025 Lote 025 0001	4.11.22728 MACARRÃO CABELO DE ANJO	100,00	KG	5,90	590,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	590,00
Lote: 0026 Lote 026 0001	4.11.7752 MACARRÃO COMUM PICADO 1KG	100,00	KG	5,90	590,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	590,00
Lote: 0027 Lote 027 0001	4.11.22727 MACARRÃO ESPAGUETE N.º08	50,00	KG	5,90	295,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	295,00
Lote: 0028 Lote 028 0001	4.11.22722 MARGARINA 14,5KG	8,00	UND	125,00	1.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.000,00
Lote: 0029 Lote 029 0001	4.11.7151 MILHO DE PIPOCA 500 GR	50,00	UND	4,70	235,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	235,00
Lote: 0030 Lote 030 0001	4.11.22729 MOLHO DE TOMATE 340GR	50,00	UND	2,00	100,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	100,00
Lote: 0031 Lote 031 0001	4.11.19869 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	1.100,00	UND	9,90	10.890,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.890,00
Lote: 0032 Lote 032 0001	4.11.22640 PEITO DE FRANGO SEM OSSO	450,00	KG	18,90	8.505,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.505,00
Lote: 0033 Lote 033 0001	4.11.22725 QUEIJO RALADO 50GR	200,00	PCT	4,90	980,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	980,00
Lote: 0034 Lote 034 0001	4.11.7152 SAGU 500 GR	100,00	PCT	7,00	700,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	700,00
Lote: 0035 Lote 035 0001	4.11.600 SAL REFINADO IODADO	120,00	KG	1,70	204,00



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 3

Processo 106/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	204,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	107.434,50

26.658.63

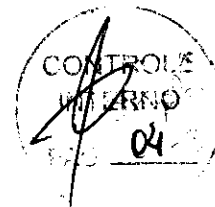


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Paulo, 1253 – Centro -Telefone: [43] 3551-2498/35512717

86.490-000 -RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

email: educacao@ribeiraodopinhal.com.br



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 24 de fevereiro de 2022

OBJETO: Gêneros alimentícios.

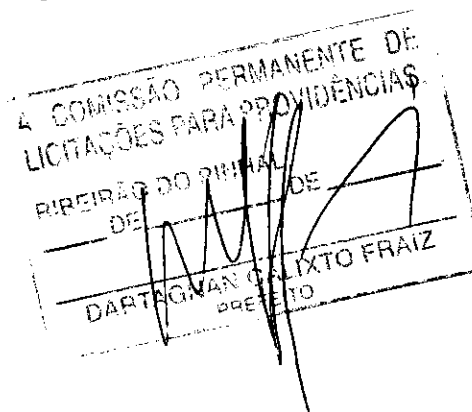
Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL (APAE)**, **Creche CANTINHO DA AMIZADE** E **Escola de Tempo integral PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA** (Conforme relação em anexo) os quais serão solicitados conforme os repasses da merenda escolar e conforme a necessidade destas instituições.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná.



Associação de Amparo a Criança e o Adolescente de Ribeirão do Pinhal
Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira
CNPJ nº 77.463.743/0001-22



Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 15/2022

Secretária da Educação
Lucia Helena Nogari Moreira

COAC
Depto. de
Educação

Assunto: Solicitação de Merenda

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem a presença de vossa excelência para solicitar à Secretaria da Educação a merenda escolar da Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade.

Contando com a atenção sempre dispensada por Vossa Senhoria, deixamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente:

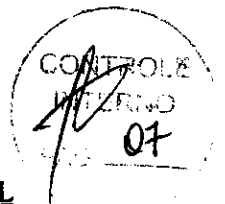
Moisés Rodrigues Pinto
Presidente

Ilma. Sr^a.
Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária da Educação
Ribeirão do Pinhal-PR

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA - CANTINHO DA AMIZADE E PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA E CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA AMIZADE.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	500	pcts	Arroz 5 kg	18,00
02	600	pcts	Açúcar 5 kg	12,00
03	100	pcts	Fubá 1 kg	4,50
04	120	kg	Sal	1,50
05	1000	unid	Óleo 900 ml	9,30
06	250	kg	Feijão	5,90
07	50	pcts	Farinha de mandioca	5,50
08	400	kg	Farinha de Trigo	12,80
09	250	unid	Cacau em pó alcalino 500g	1,00
10	400	kg	Carne bovina moída	5,00
11	100	unid	Sagu 500g	1,00
12	150	unid.	Maisena 1kg	1,50
13	300	kg	Chá Mate	5,00
14	8	Balde	Margarina 14,5 kg/15,8 l /80% Lipídios	125,00
15	350	cx	Leite UHT c/12 unidades	10,50
16	50	unid	Creme de Leite 200g	2,00
17	200	pcts	Amendoim 500g	10,00
18	2	cx	Alho	223,00
19	50	unid	Pó Royal 250gr	2,00
20	50	unid	Fermento Biológico fresco 500 gr	2,00
21	50	pcts	Coco Ralado 500g sem Açúcar	24,00
22	200	pcts	Queijo Ralado 50g	4,90
23	150	kg	Carne (Picadão)	5,00
24	6	cx	Bolacha Maria	8,00
25	50	pcts	Pipoca 500g	2,20
26	50	unid	Macarrão Espaguete nº 8 (1 Kg)	1,00
27	100	unid	Macarrão Cabelo de Anjo 1 kg	1,00
28	50	pcts	Macarrão picado (Ave Maria Miuda)1 kg	1,00
29	600	pcts	Canjiquinha 500g	1,20
30	450	kg	Peito de Frango sem Osso	15,00
31	400	kg	Frango	2,50
32	50	pcts	Canjica 500g	2,30
33	50	pcts	Farinha de Milho 1 kg	1,00
34	300	Kg	Batata Inglesa	1,20
35	100	Kg	Cebola	3,30

06/2012



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ- 78.596.186/0001-80

FUNDADA EM 22 DE MAIO DE 1987

ATESTADO DE REGISTRO CNSS nº 28.000.0050909/90-21

CERTIFICADO DE FINS FILANTROPICOS nº 28987/008319/93-46

FILIAÇÃO NA FED. NAC. DAS APAEs 669/89

Rec Utilidade Pública. Munic. Lei nº 747/87 – Est. Lei 8895 9/11/88 Fed. Dec. 3/6/91 – D.O.U 4/6/91

Mantenedora da Escola Despertar – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Autorização de Funcionamento nº 2502/89 – SEED/DEE

e-mail: apaeribeiraedopinhal@yahoo.com.br

Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q 143 – Fone: (043) 551 1841 – CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal – Paraná.



Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.

Assunto: ALIMENTOS PENAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q143, centro, nesta cidade, encaminha a esta secretaria solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios a serem útil conforme os repasses durante o ano de 2022.

11.240,00

	PRODUTOS	Quantidade
01	Arroz 05kg ✓ 65	150 pacotes ✓ 150
02	Açúcar cristal 05kg ✓ 100	100 pacotes ✓ 100
03	Carne Moída ✓ 200	100 kg ✓ 100
04	Macarrão ✓	50 pacotes ✓ 50
05	Molho de tomate 340 gramas ✓	50 unidades ✓ 50
06	Leite 1650	200 litros ✓ 140
07	Feijão carioca ✓ 500	100 kg ✓ 100
08	Farinha de trigo 05kg ✓ 100	50 kg ✓ 50
09	Frango ✓	100 kg ✓ 900
10	Óleo de soja 900ml ✓ 100	100 unidade ✓ 900

Atenciosamente,


Karina Keli dos Santos Valim
Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Super mercado Dantas
 CNPJ: 04.700.750/0001-27
 INS. ESTADUAL: _____
 ENDEREÇO: Rua: Abel Limaral dos Santos n.º 687
 CIDADE: Ribeirão do Pinhal
 FONE: 3551-1798 EMAIL: _____

SUPERMERCADO DANTAS
 CNPJ: 04.700.750/0001-27
 INSC. ESTADUAL: 170.0001-170E

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 (MERENDA CANTINHO DA AMIZADE, ESCOLA PDE. LUIZ GONZAGA E APAE)

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit	total
01	650 pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	Ciguia	76,99	11.043,50
02	700 pcts	Açúcar cristal - 5kg. (600 Cantinho, 100 APAE)	Certane	76,99	11.893,00
04	150 unid.	Amido de milho - 01kg. (150 Cantinho)	maizena	76,60	2.490,00
05	02 cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)		220,00	440,00
06	200 pcts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	zaeli	74,89	2.978,00
07	06 cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho)	370g Ninfa	3,79	454,80
08	300 kg	Batata inglesa (Cantinho)		4,89	1.467,00
09	250 unid	Cacau em pó alcalino 500gr.(Cantinho)			
10	500 kg	Carne bovina fresca músculo moído (400 Cantinho, 100 APAE)		24,99	12.495,00
11	150 kg	Carne picadão (Cantinho)		24,99	3.748,50
12	50 unid.	Creme de leite 200gr. (Cantinho)	Sider	2,89	144,50
13	50 pcts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)	300g 45 700g cococa	5,29	1.322,50
14	100 kg	Cebola. (100 Cantinho)		3,99	399,00
15	50 pcts	Canjica de Milho branca- 500gr. (Cantinho)	Kremer	4,99	249,50
16	600 pcts	Canjiquinha quirera - 500gr. (Cantinho)	zaeli	3,69	2.214,00
17	300 unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	Peace	7,29	2.187,00
18	130 pcts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	Coama	77,89	2.395,70
19	50 kg.	Farinha de milho (Cantinho)	Yoko	7,29	364,50
20	50 unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Glusa	5,59	279,50
21	50 unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	Royal	8,95	447,50
22	50 pcts	Fermento biológico fresco 500gr. (Cantinho)		6,32	316,00
23	350 kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE)	du Roda	8,99	3.146,50
24	100 kg.	Fubá mimoso (Cantinho)	Yoko	4,49	449,00
25	500 kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	Primeiro	9,99	4.995,00
26	4300 litros	Leite Integral embalagem UHT. (4200 Cantinho, 100 APAE)	Pat Verde	3,99	17.157,00
27	08 unid.	Margarina 14,5 kg. (Cantinho) (198,00)	Quali	6,99	
28	50 kg	Macarrão espaguete n.º8, pacote 1kg. (Cantinho) 500g	Orsi	5,69	284,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



29	100 kg	Macarrão comum picado, pacote 1kg. (50 Cantinho, 50 APAE)	Cine Moinho	5,39	539,00
30	50 pcts	Milho de pipoca 500g (Cantinho)	Zaeli	4,59	229,50
29	50 unid.	Molho de tomate 340g. (APAE)	Elefante	4,69	234,50
30	1100 unid.	Óleo de soja 900 ml (1000 Cantinho, 100 APAE)	Coamo	9,50	10.450,00
31	450 kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	Maringá	18,59	8.329,50
32	200 pcts.	Queijo ralado 50gr. (Cantinho)	de Llégal	4,69	938,00
33	100 unid.	Sagu 500gr. (Cantinho da Amizade)	Zaeli	7,29	729,00
34	120 kg.	Sal iodado (Cantinho)	moc	7,99	238,80
		Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SUPERMERCADO DANTAS
CNPJ: 04.700.750/0001-27
TEL: (43) 3551-1736



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Amarelo DE OLIVEIRA
CNPJ: 27153491000167
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Ludoviana
CIDADE: Rib. Pinhal
FONE: _____ EMAIL: _____

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(MERENDA CANTINHO DA AMIZADE, ESCOLA PDE. LUIZ GONZAGA E APAE)

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit	total
01	650 pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	Da manã	18.99	
02	700 pcts	Açúcar cristal - 5kg. (600 Cantinho, 100 APAE)	CERTANO	16.99	
04	150 unid.	Amido de milho - 01kg. (150 Cantinho)	NECIA	8.99	
05	02 cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	CCASA	290.00	
06	200 pcts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	ALCORACA	11.99	
07	06 cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho)	89.80 LIONEL	4.49	
08	300 kg	Batata inglesa (Cantinho)	CCASA	4.99	
09	250 unid	Cacau em pó alcalino 500gr.(Cantinho)	NECIA	9.99	
10	500 kg	Carne bovina fresca músculo moído (400 Cantinho, 100 APAE)	AMARCO	24.99	
11	150 kg	Carne picadão (Cantinho)	AMARCO	24.99	
12	50 unid.	Creme de leite 200gr. (Cantinho)	LIDIA	3.49	
13	50 pcts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)			
14	100 kg	Cebola. (100 Cantinho)	CCASA	4.99	
15	50 pcts	Canjica de Milho branca- 500gr. (Cantinho)	Bela Flor	6.99	
16	600 pcts	Canjiquinha quirera - 500gr. (Cantinho)	Bela Flor	4.49	
17	300 unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	MAS CILLO	5.99	
18	130 pcts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	Cammo	14.99	
19	50 kg.	Farinha de milho (Cantinho)	São Luiz	1.99	
20	50 unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	YO-YO	3.99	
21	50 unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	ROYAL	1.79	
22	50 pcts	Fermento biológico fresco 500gr. (Cantinho)	Bio max	14.99	
23	350 kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE)	P. P. FLO	8.49	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24	100 kg.	Fubá mimoso (Cantinho)	YU 70	4.99	
25	500 kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	MARINHA	8.99	
26	4300 litros	Leite Integral embalagem UHT. (4200 Cantinho, 100 APAE)	LIOLL	4.79	
27	08 unid.	Margarina 14,5 kg. (Cantinho)			
28	50 kg	Macarrão espaguete n.º8, pacote 1kg. (Cantinho)	ORSI	6.99	
29	100 kg	Macarrão comum picado, pacote 1kg. (50 Cantinho, 50 APAE)	ORSI	6.99	
30	50 pcts	Milho de pipoca 500g (Cantinho)	DUISA FLOR	4.99	
29	50 unid.	Molho de tomate 340g. (APAE)	VAL	1.79	
30	1100 unid.	Óleo de soja 900 ml (1000 Cantinho, 100 APAE)	COARMO	10.99	
31	450 kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	RESAVAS	19.99	
32	200 pcts.	Queijo ralado 50gr. (Cantinho)	FRIGIO	5.99	
33	100 unid.	Sagu 500gr. (Cantinho da Amizade)	DUISA FLOR	6.99	
34	120 kg.	Sal iodado (Cantinho)	UNIAO	1.79	
		Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL E DATA: R. D. Pinhal 18/03/2022

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA 
AMARO SUPERMERCADO
CNPJ 27.153.491/0001-67

ROUPAS FEMINA - Rou... x Arroz Tipo 1 Tio Urbano 5kg... x

tendaatacado.com.br/produto/arroz-tio-urbano-5kg

YouTube Maps Traduzir CUIDADO CPF CNDT CNDT CPF PRESENTAÇÃO 18kg ENTRADA FORNECEDOR TCEFF EPS CNDT ESTADO 3144 Mensagem Com 14/08/2019

tenda atacado

Meu carrinho R\$ 0,00

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra.

Arroz Tipo 1 Tio Urbano 5kg

UNIBAN

R\$ 19,09 un.

Adicionar Adicionar lista

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:
Sabe aquela farinha gostosa de arroz soltinho feito com alho, cebola, temperos esquentados a dedo e aquela pirandine de sal que só você sabe fazer? Com os melhores grãos, suas reflexões de todos os dias serão sempre momentos especiais, de alegria e de reunião familiar. Experimente e não perca os preços especiais do Tenda Atacado!

Código do sku: 00200000003998156-UN

Informações Tecnicas

Sac	0900 47 5051
-----	--------------

CONTROLES
12

ROUPAS FEMINA - Rou... x Açúcar Cristal União 5kg... x

tendaatacado.com.br/produto/açucar-cristal-uniao-5kg

YouTube Maps Traduzir CUIDADO CPF CNDT CNDT CPF PRESENTAÇÃO 18kg ENTRADA FORNECEDOR TCEFF EPS CNDT ESTADO 3144 Mensagem Com 14/08/2019

tenda atacado

Meu carrinho R\$ 0,00

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra.

Açúcar Cristal União 5kg

UNIBAN

R\$ 19,29 un.

Adicionar Adicionar lista

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:
Um grão uniforme e transparente, nosso Cristal é uma verdadeira alegria na sua cozinha. O melhor amigo no preparo dos docos e sobritos ou a quantidade ideal para adoçar o seu café.

Código do sku: 000000000000000000-PT

Cartão Tenda agora

Peça já o seu

CONTROLE INTERNO
13

Abertas Tendas Feminina - Roub... x Amido de Milho Pq 1kg | Fende... x

tendaatacad.com.br produto-amido-de-milho-pq-1kg

Cartão Tenda agro... **Uelo** **POÇA JA O SEU** cartatenda.com.br

Ofertas Dicas Tenda

tenda

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra.

Volte a Mercaria

Amido de Milho Pq 1kg

RS 7,65 un.

Descrição:
Amido de Milho Pq 1kg ideal para o preparo de vários pratos leves e salves. Também sendo utilizada no processo de empanamento de diversas carnes.

Código do sku: 000000000965379-UN

Abertas Tendas Feminina - Roub... x Alho Selecionado Select 500g | Sele... x

tendaatacad.com.br produto-alho-selecionado-select-500g

Cartão Tenda agro... **Uelo** **POÇA JA O SEU** cartatenda.com.br

Ofertas Dicas Tenda

tenda

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra.

Volte a Mercaria

Alho Selecionado Select 500g

Sele...

RS 24,90 un.

Descrição:
Embalagem prática e econômica de alho para preparar saladas, entrecarros, cozidos e outras receitas. Aproveite os preços da Tenda Atacadista!

Código do sku: 000000000999634-UN

CONTROLE DE PREÇOS
14

Requisitos Ferramentas - Razer X Amendoim Branco Cru Yoki 500g X +

tendaatacado.com.br/produto/amendoim-branco-cru-yoki-500g-2942

Cartão Tenda agora

Ofertas

tendaatacado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar-lhe uma melhor experiência de compra.

Amendoim Branco Cru Yoki 500g

Yoki

R\$ 17,95 un.

comparando 3 un. R\$ 16,90 un.

Adicionar

Adicione à lista

Descrição:

Amendoim Branco Cru Yoki 500g. O amendoim é um ingrediente extremamente versátil, podendo ser utilizado em várias receitas: doces ou salgados, ou ainda apreciado puro, como aperitivo. É um alimento rico em gorduras boas, prevenindo doenças cardíacas, arteriosclerose e câncer, além de ser uma fonte de energia. Aproveite os preços da Tenda Atacado.

Código do sku: 0220000200009981104-PT

Requisitos Ferramentas - Razer X Biscoito Maria Panco 400g X +

tendaatacado.com.br/produto/biscoito-maria-panco-400g-1149

Cartão Tenda agora

Ofertas

tendaatacado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar-lhe uma melhor experiência de compra.

Biscoito Maria Panco 400g

PANCO

R\$ 5,59 un.

comparando 3 un. R\$ 4,95 un.

Adicionar

Adicione à lista

Descrição:

Biscoito Maria Panco 400g. Delicioso, leve e crocante biscoito para complementar seu café da manhã ou lanche. Também é muito utilizado em diversas receitas. Aproveite os preços da Tenda Atacado.

Código do sku: 0220000200009488170-UN

CONTROLE INTERNO
15

Lojas Tenda Atacado

Cartão Tenda Atacado

Informe o seu CEP para propormos a melhor experiência de compra

Batata Lavada Extra Bandeja 1Kg

R\$ 5,19 un.
Aproximadamente 1kg
R\$ 5,19 / kg

Adicionar

Descrição:
Batata Lavada Extra 1kg. Rica em carboidratos, açúcares e amido. Possui utilidade no preparo das mais diversas receitas, como batata frita, purê, sulfê e muitas outras. Aproveite os preços da Tenda Atacado!

Código do sku: 0000000000000196-B0

Lojas Relva Verde

Cacau em Pó (Alcalino) 500g

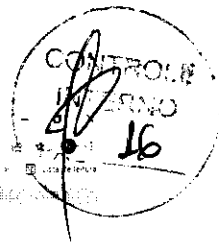
Disponibilidade: Em estoque

Especificações: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose

R\$ 9,74
ou 2x de R\$ 5,25 sem juros

Adicionar

Uma vez este produto



[Roupas Feminina - Roux](#) | [Cacau em pó Tenda Acaçó](#) | [Cacau em pó alcalino 500g - Pex](#) | [Cacau em pó alcalino 500g - Pex](#)

vivasalute.com.br

[HOME](#) | [ALIMENTOS NATURAIS](#) | [CACAU](#)

VIVA SALUTE
Cacau em pó Alcalino Viva Salute - 500g

12x de R\$ 1,26 com juros

compra = 1 doação

[Roupas Feminina - Roux](#) | [Carne Moída Acém Bovino Do](#)

tendaacado.com.br

Cartão Tenda | **Peça Mais**

[Ofertas](#) | [Dicas Tenda](#)

[tenda](#)

[Meu carrinho](#)

[Informe o seu CEP para disponibilizar mais uma ótima experiência de compra.](#)

[Adicionar](#)

Carne Moída Acém Bovino Do Chef 500g
 R\$ 15,65 un.

Clique & Retire ou Recoba em casa

Descrição:
 Muito versátil, a Carne Moída Fibrosa é feita de carne bovina e vem com temperos completos e saborosos. Aproveite a tradição e confiança Fibrosa para inovar nas receitas de hambúrguer, bolinhos, molhos e outros surpreendentes.

Código do sku: 0000000000000653151 UN

CONTROLE INTERNO
17

Atuais: filmes, filmes - Abriu x | Cerveja e Leite Mococa 200g x | +

tendaatacadoc.com.br/produto/mistura-lactea-creme-de-leite-mococa-200g-171717

Cartão Tenda **POÇA JÁ O SEU** | tendaatacadoc.com.br

Mistura Láctea Creme de Leite Mococa 200g

R\$ 2,45 un.

Adicionar

Seu carrinho ainda está vazio

Descrição:
O Creme de Leite Mococa é suave, inoxidável e tem baixo teor de gordura. O creme de leite é indispensável para seus doces, receitas ou salgadinhos. Pode ser utilizado em biscoitos, saladas de frutas, estrogofas e muito mais. Não perca os preços especiais do Tenda Atacadoc.

Código do sku: 00000000000581706-UN

Atuais: filmes, filmes - Abriu x | Coco Ralado PQ 500g Tenda x | +

tendaatacadoc.com.br/produto/coco-ralado-pq-500g-171717

Cartão Tenda **POÇA JÁ O SEU** | tendaatacadoc.com.br

Coco Ralado PQ 500g

R\$ 20,60 un.

Adicionar

Seu carrinho ainda está vazio

Descrição:
Coco Ralado PQ 500g ideal para o preparo de receitas e decoração de doces. Disponível ao preço do Tenda Atacadoc.

Código do sku: 0000000000065640-UN

[Roupas Feminina - Roup](#)
[Cebola Saco 1kg - Tenda](#)

[tendaatacado.com.br](#)

[Google](#)
[YouTube](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[LinkedIn](#)
[Instagram](#)

Cartão Tenda

tenda

Meu carrinho

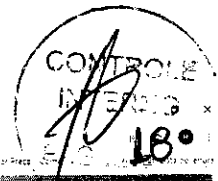
Cebola Saco 1Kg

RS 4,29 un.

Aproximadamente 1kg
 RS 4,29 / kg

Descrição:
 Cebola 1kg. Ótima opção de tempero, sendo indispensável para o preparo de pratos clássicos da mesa do brasileiro. Além de poder ser usada para dar um sabor à massa na cozinha, fica ótima como salada para fazer um petisco, brinde aromatizado e diversas outras receitas.

Código do sku: 020000000000022003-B0



[Roupas Feminina - Roup](#)
[Canjica Cristal Yoki 500g - Tenda](#)

[tendaatacado.com.br](#)

Cartão Tenda

tenda

Meu carrinho

Canjica Cristal Yoki 500g

RS 4,49 un.

Comparando 3 un.
 RS 4,29 un

Descrição:
 Canjica Cristal Yoki 500g. Produzida apenas com grãos selecionados, a canjica cristal yoki é perfeita para fazer o prato típico das festas juninas, pode ser usada toda na culinária, ingredientes como leite condensado, leite, chocolate e coco. Aproveite os preços da Tenda Atacado!

Código do sku: 020000000000000402-P7

CONTROLE
19

Abuaf Fitness Feminina - Abuaf x Quirera de Milho PQ 500g - Ter x +

tendaatacado.com.br/produto/quirera-de-milho-pq-500g-7571

Cartão Tenda agora em... **elo** **POÇAJÓ** cartãotenda.com.br

Quirera de Milho PQ 500g

R\$ 3,60 un.

comparando 1 un. R\$ 3,50 un.

Adicionar

Retirar

Descrição:

Quirera de Milho PQ 500g. Também conhecida como carabolinha, a quirera de milho é um feijão grosso, ideal para fazer o famoso suá, quirera de milho cozida com carne de porco. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

Código do sku: 00000000000965715 UN

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra.

Seu carrinho ainda está vazio.

Abuaf Fitness Feminina - Abuaf x Chá Mate Natural Leão 250g - Ter x +

tendaatacado.com.br/produto/chá-mate-natural-leão-250g-1234

Cartão Tenda agora em... **elo** **POÇAJÓ** cartãotenda.com.br

Chá Mate Natural Leão 250g

R\$ 8,19 un.

comparando 1 un. R\$ 7,45 un.

Adicionar

Retirar

Descrição:

Chá Mate Natural Leão 250g. O mate é um chá muito apreciado pelo seu sabor forte, sendo tradicional em várias regiões do país, além de oferecer diversos benefícios à saúde, como combater os radicais livres, auxiliar na digestão, atuar no metabolismo, estimular e relaxar. Também ajuda a dar ânimo, energia e mais na rotina. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

Código do sku: 00000000000067256 PT

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra.

Seu carrinho ainda está vazio.

CONTROLE INTERNO
20

Novas Faveas Feminina - Ravioli x Farinha de Trigo de Alta Qualidade - 5kg Tenda

tendaatacadado.com.br

Cartão Tenda agora

Ofertas | Dicas Tenda

tenda atacadado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para propormos uma melhor experiência de compra.

Visitar Mercadoria

Farinha de Trigo Nita 5kg

5kg

Adicione

RS 19,29 un.

Descrição:
Farinha de Trigo Nita 5kg. Farinha com alta qualidade e embalagem plástica.

Código do sku: 003000000000923771-PT

Informações Técnicas

Novas Faveas Feminina - Ravioli x Farinha de Milho Amarela Yoki

tendaatacadado.com.br

Cartão Tenda agora

Ofertas | Dicas Tenda

tenda atacadado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para propormos uma melhor experiência de compra.

Visitar Mercadoria

Farinha de Milho Amarela Yoki 500g

Yoki

Adicione

RS 7,30 un.


comprando 3 un
RS 6,85 un

Descrição:
Farinha de Milho Amarela Yoki 500g. Um ingrediente tradicional da culinária brasileira, a farinha de milho é o acompanhamento perfeito para enturlosados, assados ou tradicionais arroz e feijão. aproveite os preços da Tenda Atacadado!

Código do sku: 003000000000033213-PT

CONTROLE INTERNO
21

Farinha de Mandioca Crua Yoki 500g



300g

R\$ 4,35 un.

comprando 1 un
R\$ 4,15 un

Adicionar

REMOVER ITEM

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:
Farinha de Mandioca Crua Yoki 500g. Muito versátil, a farinha de mandioca pode ser usada única como acompanhamento em churrascos, almôços e jantares, pode ser utilizada para a receita de diversos tipos de farofa. Aproveite os preços de Tenda Atacado!


Código do sku: 000000000000023256-PT

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

Seu carrinho ainda está vazio

Fermento em Pó Royal 250g



Royal

R\$ 6,60 un.

comprando 1 un
R\$ 5,89 un

Adicionar

REMOVER ITEM

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:
Fermento em Pó Royal 250g. Tudo a mão com o pó Royal que garante que suas receitas de doces, bolos e brioche, pizzas, foforras e mais! Para usar foforras acidentalmente misture já. Aproveite os preços de Tenda Atacado!

Código do sku: 000000000000075542-UN

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

Seu carrinho ainda está vazio

CONTROLE INTERNO
22

Cartão Tenda agora

Ofertas

tenda atacado

Busca

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionarmos uma melhor experiência de compra.

Venda a Mercado

Fermento Biológico Fresco Itaiquara 500g

Itaiquara

R\$ 5,19 un.

Adicionar

Adicionar à lista

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:
Fermento Biológico Fresco Itaiquara 500g. Fermento biológico com alto poder fermentativo que proporciona um rápido crescimento da massa dando mais sabor e alufina aos pães, bolos, biscoitos, bolinhos, maciões e uniformes. Ideal para o preparo de doces, pizzas e massas salgadas e doces. Aproveite os preços da Tenda Atacado!

Código do sku: 00000000000272039-PT

Cartão Tenda agora

Ofertas

tenda atacado

Busca

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionarmos uma melhor experiência de compra.

Venda a Mercado

Feijão Carioca Tipo 1 Camil 1kg

Camil

R\$ 7,29 un.

comparado 3 un
R\$ 7,09 un

Adicionar

Adicionar à lista

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:
Feijão Carioca Tipo 1 Camil 1kg. Uma rica fonte de ferro e proteína vegetal. O feijão Camil tem uma textura macia e saborosa. Levando em conta também no cozimento, um alimento indispensável para uma alimentação balanceada. Aproveite os preços da Tenda Atacado!

Código do sku: 00000000000079871-PT

CONTROLE DE PREÇOS
23

Novas Fresas Feminina - Roux x Fuba Yoki 500g Tenda Atacado

tendaatacado.com.br/produto/fuba-mimoso-yoki-500g-198

Cartão Tenda agora! Ofertas

tenda atacado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

RS 3,10 un.

comprado: 1 un. R\$ 2,99 un.

Adicionar

REMOVER ITEM

Clique & Retire OU Reciba em casa

Descrição:
Fuba Mimoso Yoki 500g. Um ingrediente rico em fibras, enriquecido com ferro e ácido fólico, ideal para a receita tradicional de fuba quente. Pode ser utilizado para angus, pães, mingaus e bolentas. Aproveite os preços de Tenda Atacado!

Código do sku: 00000000300063673-PT

Novas Fresas Feminina - Roux x Frango de Padaria Tradicional

tendaatacado.com.br/produto/frango-padaria-tradicional-14kg

Cartão Tenda agora! Ofertas

tenda atacado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

RS 21,91 un.

Aproximadamente 1,4kg R\$ 15,65 /kg

Adicionar

REMOVER ITEM

Clique & Retire OU Reciba em casa

Descrição:
O Frango de Padaria Seara leva o sabor de domingo para todos os dias na semana. Além de macio e suculento pode ser levado do freezer direto para sua Air Fryer. Descubra o sabor TRADICIONAL e surpreenda-se com Seara.

Código do sku: 00000000000003343-00



Cartão Tenda agora...

Ofertas

Leite

peça a sua

cartãotenda.com.br

Meu carrinho

Informe o seu CEP para o melhor preço
uma melhor experiência de compra

Leite

Leite Longa Vida Integral Líder 1L

R\$ 3,79 un.

Adicionar

IBR 430184 319

Seu carrinho ainda está vazio

Clique & Retire ou Receba em casa

Descrição:
Leite Longa Vida Integral Líder 1L. Com baixo índice de gordura, o leite Líder é rico em vitaminas essenciais como o cálcio e as vitaminas A e D, sendo o alimento perfeito para começar o dia podendo ser consumido quente ou frio. Aproveite os preços da Tenda Atacado!

Código do sku: 00000000000262510-LT

Cartão Tenda agora...

Ofertas

Leite

peça a sua

cartãotenda.com.br

Meu carrinho

Informe o seu CEP para o melhor preço
uma melhor experiência de compra

Margarina

Margarina 50% Lip Zero Trans Coamo Balde 14,5KG

R\$ 123,30 un.

Adicionar

IBR 430184 314

Seu carrinho ainda está vazio

Clique & Retire ou Receba em casa

Descrição:
A Margarina 50% Lip Zero Trans Coamo Balde 14,5KG da linha profissional tem sal 50% de gordura, é ideal para receitas de confeitaria, panificação e food service. Com sabor e aroma amanteigado, tem consistência ideal para manipulação e proporciona maior elasticidade final além de servir de gordura. Suas receitas vão ficar muito mais saborosas e cheias de qualidade.

Código do sku: 000000000000000000000000

CONTROLE
NUMÉRICO
25

Cartão Tenda agora!

Macarrão Sêmola Espagete B Galo 1Kg

R\$ 6,05 un.

comprando 1 un
R\$ 5,65 un

Adicionar

Adicionar

Descrição:
Macarrão Sêmola Espagete B Galo 1kg, ideal para servir para toda a família, as massas longas combinam muito bem com molhos brancos e picantes, ervas aromáticas e frutos do mar. Não perca os preços da Tenda Atacadista!

Código do sku: 00000002000075802-PT

Cartão Tenda agora!

Milho de Pipoca Premium Kicaldo 500g

R\$ 3,90 un.

comprando 1 un
R\$ 3,85 un

Adicionar

Adicionar

Descrição:
A pipoca apresenta diversos benefícios para nós: impulsiona a saúde do combate a doenças cardíacas, previne o câncer e ainda melhora o sistema digestivo. A pipoca é hoje uma boa dica para quem procura perder peso por ser rica em fibras e pobre em calorias. Além de ser indispensável na hora de ver um bom filme.

CONTROLE
DE
CÓPIAS
26

Abraços Tenda Feminina - Aba... Molho de Tomate Heinz Tradicional 340g

tendaatacad.com.br/p/produto/molho-de-tomate-heinz-tradicional-340g-5727

Cartão Tenda agora

Ofertas

tenda
ataca-reto

Busca

R\$ 0,00

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

Enviar

Visitar a Mercadoria

Molho de Tomate Heinz Tradicional 340g

Mostrar

R\$ 3,00 un.

Comprar 3 un. R\$ 2,80 un.

Adicionar

REMOVER DA LISTA

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:

O Molho de Tomate Heinz Tradicional é consistente e encapado pois possui muito de pedaços de tomate. O tomate é o principal protagonista do sabor de Heinz, por isso plantamos com nossas próprias sementes, garantindo um sabor inconfundível nas suas refeições. Feito com cebolas e tomates frescos, o molho tradicional é a pedida certa para sua receita. Tudo isso sem a adição de conservantes. Ninguém faz melhor que Heinz! Não perca os preços especiais do Tenda Atacado!

Abraços Tenda Feminina - Aba... Óleo de Soja Soya Pet 900ml

tendaatacad.com.br/p/produto/oleo-de-soja-soya-pet-900ml-11251

Cartão Tenda agora

Ofertas

tenda
ataca-reto

Busca

R\$ 0,00

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

Enviar

Visitar a Mercadoria

Óleo de Soja Soya Pet 900ml

Soja

Adicionar

REMOVER DA LISTA

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:

Óleo de Soja Soya Pet 900ml: Óleo para a preparação de bebidas e alimentos, dando um sabor mais leve no seu prato. Conheça os preços do Tenda Atacado!

Código do sku: 700050000009041104-2

CONTROLE
INTEGRADO
27

Novas Fritas Feminina - Raci... x Peito de Frango Temperado Co... x +

tendaatacado.com.br/produto/peito-de-frango-temperado-cozido-cubos-congelados-sadia-400g-32740

Cartão Tenda agora

Ofertas

tenda atacado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar-lhe uma melhor experiência de compra

Finalizar

Seu carrinho ainda está vazio

Peito de Frango Temperado Cozido Cubos Congelados Sadia 400g

SADIA

Adicionar

REMOVER DA LISTA

R\$ 12,99 un.

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:

O peito de frango cozido temperado Sadia é ideal para quem quer mais praticidade no dia a dia. Ganha tempo e saboreia uma deliciosa refeição ao lado da família e amigos. Afinal, o tempero é irresistivelmente gostoso e o frango fica tão suculento que será impossível comer uma vez só. Não perca os preços especiais do Tenda Atacado!

Novas Fritas Feminina - Raci... x Sagu de Mandioca PQ 500g (1) x +

tendaatacado.com.br/produto/sagu-de-mandioca-pq-500g-18947

Cartão Tenda agora

Ofertas

tenda atacado

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionar-lhe uma melhor experiência de compra

Finalizar

Seu carrinho ainda está vazio

Sagu de Mandioca PQ 500g

PP

Adicionar

REMOVER DA LISTA

R\$ 4,25 un.

Clique & Retire ou Reciba em casa

Descrição:

Sagu de Mandioca PQ 500g. O sagu é uma deliciosa opção de sobremesa que pode ser feita em diversos sabores, quando acrescido de suco, creme e vel são tradicionais e feita com leite. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

Código do sku: 0000000000062e495-PT

CONTROLE PATRIMÔNIO
28

Cartão Tenda

Ofertas

tenda
Atacado

RS 0,50

Meu carrinho

Home Mercaria Tempos e Condições Sal

Você é Mercado



Sal Lebre Refinado 1kg

4202

RS\$ 1,59 un.

Compre mais 1 un
RS\$ 1,49 un

Adicionar
RS\$ 1,59 x 1 un

Clique & Retire Ou Reciba em casa

Descrição:
Sal Lebre Refinado 1kg. Sal de cozinha refinado com qualidade Lebre

Código do sku: 000000300000064846 PT

Informações Técnicas

Informe o seu CEP para proporcionar uma melhor experiência de compra

Entrar

Caro usuário

Seu carrinho ainda está vazio

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI, CNPJ n.º 28.388.533/0001-01. Objeto: registro de preços para possível locação de caminhões e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio. Vigência 06/02/2023. Data de assinatura: 28/01/2022, MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO - CPF: 068.166.649-81 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
01	250	Horas	Locação de Retroescavadeira Pantaneira 4x4 peso operacional acima de 6.700KG (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas. RESERVA DE COTA MPE. (MARCA/MODELO CATERPILLAR)	198,89	49.772,50
02	250	Horas	Locação de Escavadeira Hidráulica peso operacional acima de 18.500KG (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas. (MARCA/MODELO CATERPILLAR)	289,49	72.372,50
03	60	Diárias	Caminhão caçamba com capacidade mínima de 10m ³ (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) DIÁRIAS TRABALHADAS: mínimo de 03 dias com previsão 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas. (MARCA/MODELO VOLKSWAGEN)	1.489,49	89.369,40
Total					211.464,40



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2022, VALDENIR ROSA CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	60	Unid.	<u>AMIDO DE MILHO</u> produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de	D'Mille	3,10	186,00

			matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
05	100	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	D'Mille	6,85	685,00
11	300	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima 5 meses a partir da entrega	D'Mille	27,00	8100,00
12	300	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá	D'Mille	27,00	8100,00

			estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima 5 meses a partir da entrega.			
15	200	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	D'Mille	2,92	584,00
16	200	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas..	D'Mille	3,10	620,00
17	250	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	Bonare	2,02	505,00
18	300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 840g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)	Quero	7,24	2172,00

			meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 840g.			
19	20	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	D'Mille	45,50	910,00
25	600	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	D'Mille	5,25	3150,00
			Total			25.012,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2022, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES CPF: 098.246.129-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

33
Pág. 012

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	900	kg	MACÃ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Ccasa	3,50	3150,00
04	90	Kg	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Maria	15,00	1350,00
06	100	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa. Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. C/ 06 unid. de 05kg.	Cotti	84,00	8400,00
07	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência:	Todeschini	70,00	1400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

CONTROLE
F. 2020
34
Pág. 013

			<p>massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g</p>			
13	300	Kg.	<p>CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima 5 meses a partir da entrega.</p>	Ribeiro	19,00	5700,00
14	80	Caixa	<p>CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de</p>	Sabiá	2,29	183,20

			entrega em caixas individuais de 200g.			
21	350	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF. (RESERVA DE COTA MPE)	Maringá	12,50	4375,00
22	100	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Zanin	2,60	260,00
23	2000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 90 dias..	Líder	3,25	6500,00
26	600	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas,	Jóia	2,00	1200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

36
Pág. 015

			minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
27	150	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses	Delícia	6,50	975,00
30	10	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Maringá	115,00	1150,00
Total						34643,20



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ n.º 37.974.794/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2022, CRISTIANE NIETO ARANTES CPF: 031.337.239-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	30	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	99,99	2999,70
29	20	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml .	Coamo	162,90	3258,00
Total						6257,70



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 01143/2022

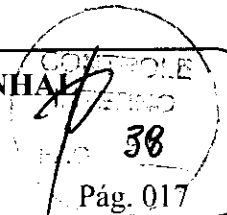
Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	60	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da	Luam	66,40	3984,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.



			data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. De 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.			
10	30	Fardo	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA) , Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. De 500 gramas , isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	D'Mille	41,25	1237,50
20	50	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	D'Mille	6,00	300,00
24	200	Kg	LIMÃO TAITI – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	4,79	958,00
28	300	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (RESERVA DE COTA MPE)	Só Fruta	2,48	744,00
31	1020	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolic, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (150 kg abacaxi, 200 kg acerola, 100 kg maracujá, 120 kg goiaba, 200 kg uva e 250 kg morango). (RESERVA DE COTA MPE)	Maquea	10,60	10812,00
32	120	Kg.	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou	Pop	0,98	117,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

Pág. 018

			contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.			
33	300	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	D'Mille	3,18	954,00
Total						19107,10



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 CONTRATO 015/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ n.º 22.949.065/0001-10. Objeto: aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 02/03/2022, LUIS CARLOS CUNHA NETO CPF: 904.189.801-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03 unid.	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5x5mts	Aluban	2.780,00	8.340,00
Total					8.340,00

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS**

**FERREIRA:0501
4610943**

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.03.07 22:02:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
ITEM NO
40

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das entidades abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Cantinho e Esc. Luiz Gonzaga:	R\$ 95.694,50
APAE:	R\$ 11.740,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Merenda Escoar, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Código reduzido - 02160 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das entidades abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Cantinho e Esc. Luiz Gonzaga:	R\$ 95.694,50
APAE:	R\$ 11.740,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 107.434,50

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Merenda Escolar, conforme solicitação.

Cantinho e Esc. Luiz Gonzaga R\$ 95.694,50

APAE R\$ 11.740,00

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 110 e 1042.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESSA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA APAE, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PE. LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA AMIZADE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE MARÇO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
45

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2022.
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **11/04/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 107.434,50** (cento e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
46

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022.

RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 11/04/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 107.434,50 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

47

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (itens 07, 11, 19, 24, 27), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FISCAL
LDB

- 4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;
- 04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).
- 04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.
- 04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- 04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 08**).
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
 - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 10**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar e adjudicar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

49

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE

So

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

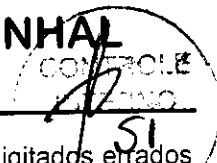
5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE

53

5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
53

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FISCAL
34

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
EXERCÍCIO
2013
55

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrealizáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
56

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

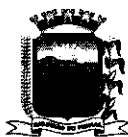
CONTROLE
57

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

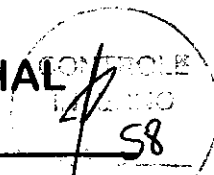
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR MÁXIMO R\$ 107.434,50

RESERVA DE COTA MPE ITENS 07, 11, 19, 24, 27

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	700	pcts	Açúcar cristal - 5kg. (600 Cantinho, 100 APAE)	17,50	12250,00
02	02	cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	223,00	446,00
03	200	pcts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	12,00	2400,00
04	150	unid.	Amido de milho – 01kg. (150 Cantinho)	10,00	1500,00
05	650	pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	17,00	11050,00
06	300	kg	Batata inglesa (Cantinho)	4,90	1470,00
07	06	cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho) - RESERVA DE COTA MPE	80,00	480,00
08	50	pcts	Canjica de Milho branca- 500gr. (Cantinho)	5,50	275,00
09	600	pcts	Canjiquinha quirera – 500gr. (Cantinho)	4,20	2520,00
10	500	kg	Carne bovina fresca músculo moído (400 Cantinho, 100 APAE)	25,00	12500,00
11	150	kg	Carne picadão (Cantinho) RESERVA DE COTA MPE	25,00	3750,00
12	100	kg	Cebola. (100 Cantinho)	4,30	430,00
13	300	unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	6,00	1800,00
14	50	pcts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)	24,00	1200,00
15	50	unid.	Creme de leite 200gr. (Cantinho)	3,00	150,00
16	50	unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	5,65	282,50
17	50	kg.	Farinha de milho (Cantinho)	7,50	375,00
18	130	pcts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	17,90	2327,00
19	350	kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE) RESERVA DE COTA MPE	8,50	2975,00
20	50	pcts	Fermento biológico fresco 500gr. (Cantinho)	6,50	325,00
21	50	unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	7,00	350,00
22	500	kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	9,30	4650,00
23	100	kg.	Fubá mimoso (Cantinho)	4,80	480,00
24	4400	litros	Leite Integral embalagem UHT. (4200 Cantinho, 200 APAE) RESERVA DE COTA MPE	4,40	19360,00
25	100	kg	Macarrão cabelo de anjo, pacote 1kg. (Cantinho)	5,90	590,00
26	100	kg	Macarrão comum picado, pacote 1kg. (50 Cantinho, 50 APAE)	5,90	590,00
27	50	kg	Macarrão espaguete n.º8, pacote 1kg. (Cantinho) RESERVA DE COTA MPE	5,90	295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



28	08	unid.	Margarina 14,5 kg. (Cantinho)	125,00	1000,00
29	50	pcts	Milho de pipoca 500g (Cantinho)	4,70	235,00
30	50	unid.	Molho de tomate 340g. (APAE)	2,00	100,00
31	1100	unid.	Óleo de soja 900 ml (1000 Cantinho, 100 APAE)	9,90	10890,00
32	450	kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	18,90	8505,00
33	200	pcts.	Queijo ralado 50gr. (Cantinho)	4,90	980,00
34	100	unid.	Sagu 500gr. (Cantinho da Amizade)	7,00	700,00
35	120	kg.	Sal iodado (Cantinho)	1,70	204,00
			Total		107434,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

99

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXXI/2022.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 028/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis no endereço: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO -1203 - CENTRO.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

60

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

07.001.12361.0006.2018-3390320000-02150-000-02160-1042-02161-110.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede da Secretaria de Educação Rua São Paulo n.º 1253 - Fone: (43) 35512498, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal, devendo os produtos estarem com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e prazos de validade, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

61

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceita pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar POR ESCRITO ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
62

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
03

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

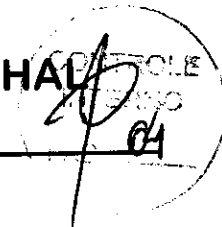
Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
65

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
66

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 028/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
67

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 028/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES.**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), ____ de _____ de 2022.

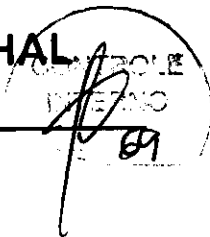
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.(Marca, Modelo e Garantia)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2021.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FISCAL
10

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTE LEGAL

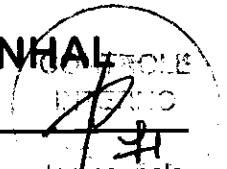
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
92

ANEXO 08.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

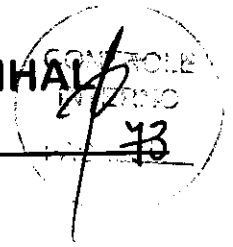
- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2022**, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
#4

ANEXO 10

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

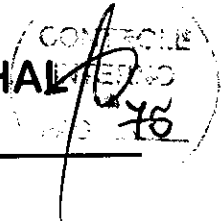
Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

76

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO
OBJETO.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

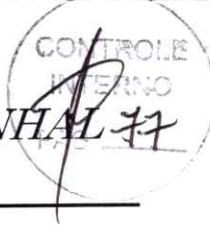
(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 123/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2022. OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 28/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

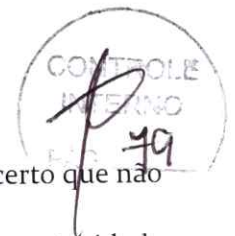
Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

KARL SANTANA PRIZON
Departamento Jurídico
OAB/IPR 89.542



Nos autos a justifica consta a justificativa apresentada pelo(s) solicitante(s), sendo certo que não cabe ao parecerista adentrar no mérito.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 028/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço por item**.

2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

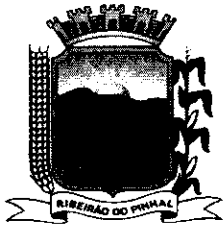
3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 28/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 22/03/2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico, **SANTANA FRIZON**
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 065, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE;

Nomear o Servidor Público, Sr Adilson Martins Inácio como coordenador da Defesa Civil do Município, a partir da presente data e do corrente exercício (23/03/2022):

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 23 de março de 2022.

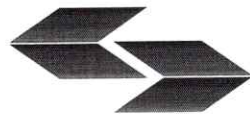
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 028/2022 - RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 107.434,50 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022

Nº PROC. ADM. 028/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 23/03/2022 09:22

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/03/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/04/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 11/04/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 107.434,5000

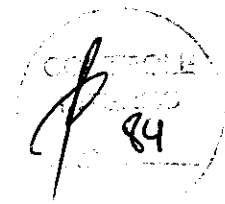
OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA APAE, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PE. LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA AMIZADE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uoi.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFxPQWYakySufqHRHnvbMh%2FY8VwppLXDQ0oZoji6g_RgWYxY54ydDB06jLfXaKsJd9gOZGiN4wy7_DSYwMRG8QAtnI81zWvf94aIFep4AS0%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 23/03/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Administrativo Nº 028/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 23/03/2022 09:22:10



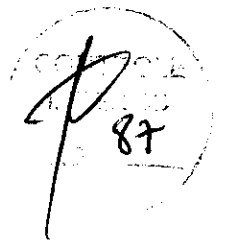
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

				TOTAL DO PROCESSO:	90.461,86
L.AMARO DE OLIVEIRA				27.153.491/0001-67	49.560,50
LOTE 1 ✓	Quant.: 1	Num: 009	15,80	Total: 11.060,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: certano	Modelo:		
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL 5KG					
Quantidade: 700		Valor Unit.: 15,80		Total Item: 11.060,00	
LOTE 5 ✓	Quant.: 1	Num: 014	15,25	Total: 9.912,50	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: da manha	Modelo:		
Descrição: ARROZ BRANCO TP 1 - 5KG					
Quantidade: 650		Valor Unit.: 15,25		Total Item: 9.912,50	
LOTE 10 ✓	Quant.: 1	Num: 007	23,52	Total: 11.760,00	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: amaro	Modelo:		
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO					
Quantidade: 500		Valor Unit.: 23,52		Total Item: 11.760,00	
LOTE 11 ✓	Quant.: 1	Num: 099	23,52	Total: 3.528,00	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: amaro	Modelo:		
Descrição: CARNE PICADÃO					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 23,52		Total Item: 3.528,00	
LOTE 19 ✓	Quant.: 1	Num: 041	6,90	Total: 2.415,00	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: piratelo	Modelo:		
Descrição: FEIJAO CARIOCA TIPO I					
Quantidade: 350		Valor Unit.: 6,90		Total Item: 2.415,00	
LOTE 20 ✓	Quant.: 1	Num: 094	6,50	Total: 325,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: bio max	Modelo:		
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: saccaromyces cerevisiae.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 6,50		Total Item: 325,00	
LOTE 31 ✓	Quant.: 1	Num: 087	9,60	Total: 10.560,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: coamo	Modelo:		
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.					
Quantidade: 1.100		Valor Unit.: 9,60		Total Item: 10.560,00	
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI				16.579.174/0001-90	11.508,66
LOTE 2 ✓	Quant.: 1	Num: 012	141,00	Total: 282,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: CEASA	Modelo:		
Descrição: ALHO (10KG)					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 141,00		Total Item: 282,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 3 ✓	Quant.: 1	Num: 040	4,95 ✓	Total: 990,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A NATUREZA	Modelo:	
Descrição: AMENDOIM CRU 500 GR.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,95			Total Item: 990,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 026	2,99 ✓	Total: 897,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BATATA INGLESA BATATA INGLESA - de qualidade, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 897,00
LOTE 7 ✓	Quant.: 1	Num: 016	3,31 ✓ <i>16,20</i>	Total: 19,86 ✓
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LUAM	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,31			Total Item: 19,86
LOTE 9 ✓	Quant.: 1	Num: 006	2,34 ✓	Total: 1.404,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A NATUREZA	Modelo:	
Descrição: CANJIQUINHA QUIRERA 500GR.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,34			Total Item: 1.404,00
LOTE 12 ✓	Quant.: 1	Num: 022	2,99 ✓	Total: 299,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: CEBOLA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 299,00
LOTE 16 ✓	Quant.: 1	Num: 005	2,19 ✓	Total: 109,50
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MONSIL	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500GR FARINHA DE MANDIOCA 500GR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,19			Total Item: 109,50
LOTE 17 ✓	Quant.: 1	Num: 091	4,61 ✓	Total: 230,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: AGROBAL	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE MILHO 1 KG FARINHA DE MILHO 1 KG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,61			Total Item: 230,50
LOTE 23 ✓	Quant.: 1	Num: 098	2,65 ✓	Total: 265,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: ZANIN	Modelo:	
Descrição: FUBA MIMOSO FUBA MIMOSO 1 KG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,65			Total Item: 265,00
LOTE 26 ✓	Quant.: 1	Num: 096	4,71 ✓	Total: 471,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: JÓIA	Modelo:	
Descrição: MACARRÃO COMUM PICADO 1KG MACARRÃO COMUM PICADO 1KG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,71			Total Item: 471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 27 ✓	Quant.: 1	Num: 068	4,72 ✓	Total: 236,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: JÓIA	Modelo:	
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE N.º08				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,72			Total Item: 236,00
LOTE 29 ✓	Quant.: 1	Num: 038	3,24 ✓	Total: 162,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: A NATUREZA	Modelo:	
Descrição: MILHO DE PIPOCA 500 GR MILHO DE PIPOCA 500 GR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,24			Total Item: 162,00
LOTE 30 ✓	Quant.: 1	Num: 020	1,14 ✓	Total: 57,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PALADORI	Modelo:	
Descrição: MOLHO DE TOMATE 340GR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,14			Total Item: 57,00
LOTE 32 ✓	Quant.: 1	Num: 022	13,26 ✓	Total: 5.967,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRANGOS MARINGÁ	Modelo:	
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 13,26			Total Item: 5.967,00
LOTE 35 ✓	Quant.: 1	Num: 052	0,99 ✓	Total: 118,80
Item: 1	Unidade: KG	Marca: POP	Modelo:	
Descrição: SAL REFINADO IODADO				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 118,80
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			40.138.949/0001-77	29.392,70
LOTE 4 ✓	Quant.: 1	Num: 022	4,25 ✓	Total: 637,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: AMIDO DE MILHO 1 KG AMIDO DE MILHO 1 KG				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 637,50
LOTE 8 ✓	Quant.: 1	Num: 046	3,25 ✓	Total: 162,50
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CANJICA BRANCA 500GR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,25			Total Item: 162,50
LOTE 13 ✓	Quant.: 1	Num: 068	2,75 ✓	Total: 825,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CHÁ MATE 250G				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,75			Total Item: 825,00
LOTE 14 ✓	Quant.: 1	Num: 066	24,00 ✓	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: COCO RALAGO 500GR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 15 ✓	Quant.: 1	Num: 043	2,35 ✓	Total: 117,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Mococa	Modelo:	
Descrição: CREME DE LEITE 200GR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,35			Total Item: 117,50
LOTE 18 ✓	Quant.: 1	Num: 090	17,09 ✓	Total: 2.221,70
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Cocamar ✓	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE TRIGO 05 KG				
Quantidade: 130	Valor Unit.: 17,09			Total Item: 2.221,70
LOTE 21 ✓	Quant.: 1	Num: 090	4,85 ✓	Total: 242,50
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,85			Total Item: 242,50
LOTE 22 ✓	Quant.: 1	Num: 008	8,35 ✓	Total: 4.175,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Jaguá	Modelo:	
Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,35			Total Item: 4.175,00
LOTE 24 ✓	Quant.: 1	Num: 075	4,29 ✓	Total: 18.876,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: Líder	Modelo:	
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL C/ 12 UNID DE 01 LITRO				
Quantidade: 4.400	Valor Unit.: 4,29			Total Item: 18.876,00
LOTE 33 ✓	Quant.: 1	Num: 093	2,65 ✓	Total: 530,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Seleti	Modelo:	
Descrição: QUEIJO RALADO 50GR				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,65			Total Item: 530,00
LOTE 34 ✓	Quant.: 1	Num: 045	4,05 ✓	Total: 405,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: SAGU 500 GR SAGU classe pérola, embalagem de 500 gramas, validade de 6 meses				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,05			Total Item: 405,00


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

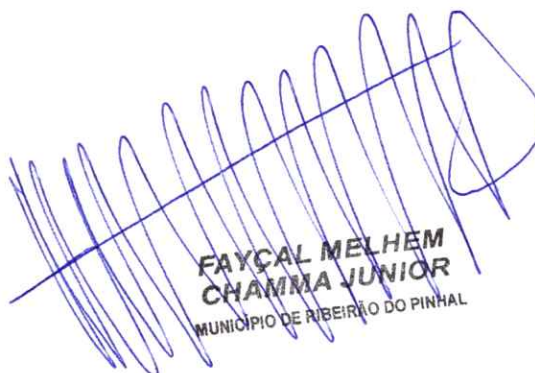
Processo Administrativo Nº 028/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 23/03/2022 09:22:10

LOTE 25	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 100	Val.Ref.: 5,90	
Descrição: MACARRÃO CABELO DE ANJO				
LOTE 28	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 8	Val.Ref.: 125,00	
Descrição: MARGARINA 14,5KG				


**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

90

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 028/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 23/03/2022 09:22:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,50
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL 5KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	certano	16,80
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	GLOBO	17,49
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	globo / globo	17,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 223,00
Descrição: ALHO (10KG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	ceasa	200,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Ceasa	223,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	CEASA	222,99
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	ceasa / ceasa	223,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 12,00
Descrição: AMENDOIM CRU 500 GR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	zaeli	12,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	12,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	A NATUREZA	11,99

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 10,00

91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: AMIDO DE MILHO 1 KG
AMIDO DE MILHO 1 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	de mille	8,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	10,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	D'MILLE	9,99

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,00

Descrição: ARROZ BRANCO TP 1 - 5KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	da manha	16,80
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Tuquinha	17,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	POPULAR	16,99
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	cotti / cotti	17,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 4,90

Descrição: BATATA INGLESA

BATATA INGLESA - de qualidade, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	ceasa	3,90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	CEASA	4,89
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	ceasa / ceasa	4,90

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 80,00

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	ninfa	76,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Luam	80,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	LUAM	5,99
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	luam / luam	80,00

LOTE 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,50
 Descrição: CANJICA BRANCA 500GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	beija flor	5,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	5,50
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	A NATUREZA	5,49

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 4,20
 Descrição: CANJIQUINHA QUIRERA 500GR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	beija flor	3,90
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	4,20
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	A NATUREZA	4,19

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 25,00
 Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO
 CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	amaro	23,52

LOTE 11

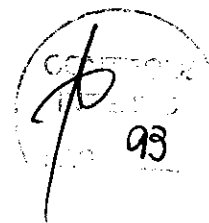
Item: 1 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 25,00
 Descrição: CARNE PICADÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	amaro	23,52

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: KG Val. Ref.: 4,30
 Descrição: CEBOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	ceasa	3,92
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	CEASA	4,29
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	ceasa / ceasa	4,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 6,00

Descrição: CHÁ MATE 250G

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	das cinco	5,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	6,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	SABIÁ	5,99
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	sabia / sabia	6,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 24,00

Descrição: COCO RALAGO 500GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	24,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 3,00

Descrição: CREME DE LEITE 200GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	lider	2,80
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Mococa	3,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	LÍDER	2,99
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	hulala / hulala	3,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,65

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500GR
FARINHA DE MANDIOCA 500GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	yo yo	5,65
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Monsil	5,65
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	MONSIL	5,64

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: KG Val. Ref.: 7,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: FARINHA DE MILHO 1 KG
FARINHA DE MILHO 1 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	sao luiz	6,89
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	7,50
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	AGROBAL	7,49

LOTE 18

Item: 1 **Quant.: 130** **Unidade: PCT** **Val. Ref.: 17,90**

Descrição: FARINHA DE TRIGO 05 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	coamo	17,80
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Cocamar	17,90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	PRIMOR	17,89

LOTE 19

Item: 1 **Quant.: 350** **Unidade: KG** **Val. Ref.: 8,50**

Descrição: FEIJAO CARIOCA TIPO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	piratelo	8,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Coradinho	8,50
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	JOÃOZINHO	8,49
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	joãozinho / joãozinho	8,50

LOTE 20

Item: 1 **Quant.: 50** **Unidade: PCT** **Val. Ref.: 6,50**

Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO

FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: saccaromyces cerevisiae.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	bio max	6,50

LOTE 21

Item: 1 **Quant.: 50** **Unidade: PCT** **Val. Ref.: 7,00**

Descrição: FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR.

COMISSÃO
MEMO
95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	royal	6,80
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	7,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	D'MILLE	6,99

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: KG	Val. Ref.: 9,30
Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	maringa	9,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Jaguá	9,30
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	FRANGOS MARINGÁ	9,29

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: KG	Val. Ref.: 4,80
Descrição: FUBA MIMOSO FUBA MIMOSO 1 KG			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	yo yo	4,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Zanin	4,80
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	ZANIN	4,79
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	zanim / zanim	4,80

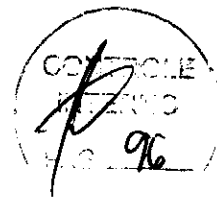
LOTE 24

Item: 1	Quant.: 4.400	Unidade: LT	Val. Ref.: 4,40
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL C/ 12 UNID DE 01 LITRO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	líder	4,39
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Líder	4,40
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	líder / líder	4,40

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: KG	Val. Ref.: 5,90
Descrição: MACARRÃO COMUM PICADO 1KG MACARRÃO COMUM PICADO 1KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	orsi	5,90
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	5,90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	JÓIA	5,89
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	joia / joia	5,90

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: KG	Val. Ref.: 5,90
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE N.º08			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	orsi	5,90
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	5,90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	JÓIA	5,89
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	joia / joia	5,90

LOTE 29

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UND	Val. Ref.: 4,70
Descrição: MILHO DE PIPOCA 500 GR MILHO DE PIPOCA 500 GR			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	zaeli	4,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	4,70
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	A NATUREZA	4,69

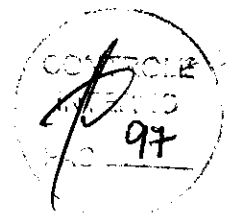
LOTE 30

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UND	Val. Ref.: 2,00
Descrição: MOLHO DE TOMATE 340GR			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	val	1,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Val	2,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	PALADORI	1,99

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 1.100	Unidade: UND	Val. Ref.: 9,90
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	coamo	9,80
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	coamo / coamo	9,90

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 450	Unidade: KG	Val. Ref.: 18,90
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	rosaves	17,90
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Lar	18,90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	FRANGOS MARINGÁ	18,89
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	maringa / maringa	18,90

LOTE 33

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: PCT	Val. Ref.: 4,90
Descrição: QUEIJO RALADO 50GR			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	vigor	4,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Seleti	4,90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	SELETI	4,89

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: PCT	Val. Ref.: 7,00
Descrição: SAGU 500 GR SAGU classe pérola, embalagem de 500 gramas, validade de 6 meses			

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	beija flor	6,80
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	D'mille	7,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	D'MILLE	6,99

LOTE 35

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: KG	Val. Ref.: 1,70
Descrição: SAL REFINADO IODADO			

CONTROLE
P
08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
L.AMARO DE OLIVEIRA	uniaio	1,60
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Pop	1,70
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	POP	1,69
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	Efracim / Efracim	1,70

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512fd7981c6e401096473049b2f27b87.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4652cd72544040fa923d1608196c22a1.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4143d9cbd4ad4cf0888c0d68be9fa4fd.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9dbaba838942afacbfd6b5683f3660.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c83133972010467eaf930110b7a3cae3.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae671292d71a493baccf209146be71cc.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b04bef98eb4cb3a5eb18a5f8322d60.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83089b6a37404b6eb799a25623ce6a3b.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45d45494f384114a1cc555f7ae43b.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f1ca118eee0465b8da60d14b3eb5e83.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd3cdbeeec3c42c2be282e02987b7fde.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1704bca8d35640b28606b122fedf57d4.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0acde4857724406491aef6de4138484.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0385acec204f4e1ea223bb69ef7c028d.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d27b9449134f968ab076f02b2dc422.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb0a154707a4e8a9a48dcaee276f888.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce2ca96cd8794881b8df3807a98c9f90.zip>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c098f39b5b62418f9ae348ab6804a306.pdf>

Horário: 07/04/2022 10:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ae65a8230f41939c197e228ca2000d.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

L.AMARO DE OLIVEIRA

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/025e25c708d445ee8c8ab2dc3924f384.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292fe7a341514a939fb1d495bc9cd42e.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1a3b4d64f34456a985cc68e7b6b7845.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e32865718d547e3a41d1c73251c2c76.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a35273e926e74261a69417e52b90b14a.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90a4ad7dd15045e79eceb55b642a5cf2.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84675cf3050c47d780ca166914eb870c.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2682f8bf53c48b598a37c2fa1c87da0.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4de78aacb20477c802cdf34764121c0.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b9532755bed432ab5a2d2478d4fb8b9.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0858de38aae845b3ac060c136468a619.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f462cab131b4c3296ab00f452d07461.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3ed1b1bdb04fabadc3a8fb7033711c.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3246461807c745b987a1b406b2756636.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61c5cf3c125420cb7a3a8a3f08b2573.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7307a0d8ea14a6b9c4ebc24c58ccf29.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71c11b3ba65c4efea5044d499f17d657.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bee12ebe580432a8cb42859db5c8899.pdf>

Horário: 08/04/2022 17:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12cfee3544244a4a838f40e785a7f11c.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b3b4053331e4dc48eff07c38f3d6aa5.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c06138caac20470aa565badb58a488c1.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd1c117614ea4c5aa6d0843a8e2e4f9b.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f04e7f1f6a490e887e697cc958b5f2.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2efcfea2f74ff99bb6e1a7a3da0b03.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d61138ed3a7f40659933532e28c8f111.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/882d3e278c424076a9ea4467b58f4043.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0689915784f64406aadcfb52ddd9572.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eea0ac2f7b64ea89e7f12e6d62c137c.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7c982a52244eed8c4143255eab4361.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2898c366184c6f8766200b3796c966.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34e6afe8b3d4ee9ec92c077b609f1.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f9365065a14bd99ceecfc33eb6ed86.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e405aece2ce04638a1dec9c10181054e.pdf>

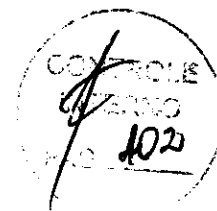
Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcf86c644a164a3c8e4c707392476b76.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5e82c8793344958344525737eef010.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c07d2a78a38648fc8f57bbf8825ae079.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50acaa1f5cb8417d98d5de0de2e81bcf.pdf>

Horário: 11/04/2022 07:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73c960491984222b69001f6f71f7b54.pdf>

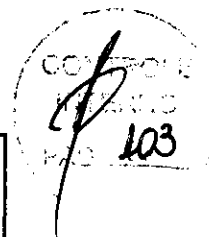


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e6f88cd646d4a1d9401f8475c16d810.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2671257c397b4b5ab8d91beec73354d4.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eebfa0b6e7b499aad9611a52eccd23e.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b898b779b854aad38e6aa44e852639.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9595fbf850c6474bbe2a70ae76cbabed.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd335332669d4f9cb6851862d787e048.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bc9964ab6294289bb337bfbdb2ba0aab.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0b7bcb891f74b5390c3cec1d4a051ce.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de2b89b3b10402391432b347ae3658c.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/332a67f173c94a96a5ad0f689fd4cf8b.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b08c5ccb32e474b8308c66d5f770139.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/118db3dc9ae64f1b9138f89c82122e4f.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14c360e243844b25962b01d8d76a4766.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3af0ef9a43284e219ac0f764ec41d6d4.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1075797f75c741159a9465820e007c74.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e77344770d740b38f78fed82f2983c3.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/856e01a1abc14404b2c22cfd50009120.zip>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/276ddd3880694473af921cfad6037dfa.pdf>
- Horário:** 11/04/2022 08:38 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2401463bc17a490cab366373c2344365.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.153.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARO SUPERMERCADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1392	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAR@BOL.COM.BR	
TELEFONE (43) 3551-1185		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 09:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.574.573-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2008

NOME: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5115, LIVRO=27A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.574.573-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

08 FEV. 2017

Rodriguez

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado para autenticação.

Escritório de Registro em Série - Rua Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Central de Receita Federal

CPF

083.104.949-98

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

03/04/1994

BARCODE BRASIL

08 FEV. 2017

Rodriguez

OFÍCIOS DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Ribeirão do Pinhal - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado para autenticação.

08 FEV. 2017

Rodriguez

Escritório de Registro em Série - Rua Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR

1059689

Tabelação de Notas
Exatidão para
Autenticação de Cópia

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994 Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604 D.V.: 082 ZONA: 0048

MUNICÍPIO / UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

Regista Alvaro Fortes

POLEGAR DIREITO

Lucas Amaro de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROTOCOLO
105
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) (XX) (XX) (XX)		NOME DA JUNTA COMERCIAL (nome de fantasia) (XX) (XX) (XX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de fantasia) (XX) (XX) (XX) LUCAS AMARO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO SANTA CATARINA	
SEXO Masculino		NIRE (XX) (XX) (XX)	
NOME DO PAI OSVALDO DE OLIVEIRA		NOME DA MÃE ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) (XX) (XX) (XX) 03.04.1941		IDENTIFICAÇÃO (CPF) (XX) (XX) (XX) (XX) (XX) (XX) 125745733	
NACIONALIDADE XXX		ESTADO PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 006524 - Ribeirão do Pinhal		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080E - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA			
LOCALIZAÇÃO (nome de rua) RUA RAUL CURUPIANA		CIDADE (XX) (XX) (XX) VVV	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 006524 - Ribeirão do Pinhal		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
VALORES DO CAPITAL (em reais) R\$ 20.000,00		VALORES DO CAPITAL (em reais) R\$ 20.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4711302		DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE SUPERMERCADO	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR 16/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR XXX	
DATA DE ABERTURA 16/02/2017		NOME DO EMPRESÁRIO Lucas Amaro de Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

NÃO
 AUTENTICADO
 NOTAS
 PARA
 VERIFICAÇÃO

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVEM	AUTENTICAÇÃO
 PR1170000691217	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 41108187288.
PROTOCOLO: 171507673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688460. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Modernização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

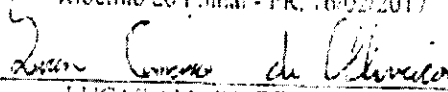
Hmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999 - VILA SANTA TEREZINHA - Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição de Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
Titular

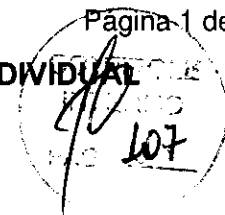
Para fins de registro, este documento deve ser assinado em duas vias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700699402 NIRE 41108187298
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA 20/02/2017
www.empresatccil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

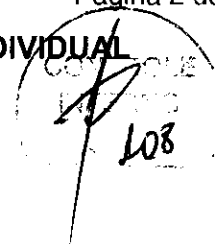
CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

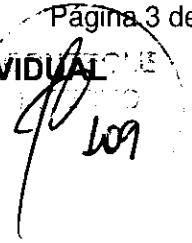
Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

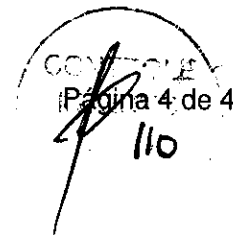
Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

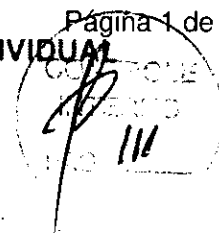
ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 1 de 3

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



Pelo presente instrumento particular de alteração de empresário individual

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade rg nº 12.574.573-3/SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal, PR, CEP 86490-000, empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede a Rua Raul Curupana, nº 1.392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal, PR, CEP 86490-000 com registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108187288 e inscrito no CNPJ nº 27.153.491/0001-67, resolve alterar o Instrumento de Inscrição de acordo com as cláusulas e condições a seguir elencadas

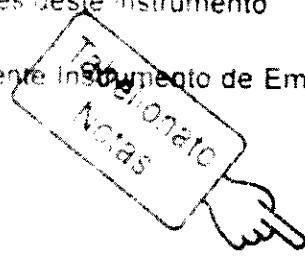
CLAUSULA PRIMEIRA Altera-se o objeto social da empresa para (CNAE - 47.11-3-02) - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE - 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares) (CNAE - 47.11-3-99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo que não colidam com as disposições do presente

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais

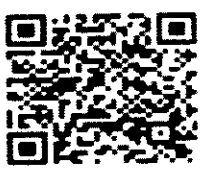
Ribeirão do Pinhal, PR, 03 de março de 2022



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Oficina de Notas e Processos de Registro do Poder Judiciário - RJ
Requerimento por **VERDADEIRA** e **Lucas Amaro de Oliveira**
Do que Deus se
.....
.....
.....

CONTROLE
Página 2 de 3
4 112





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034296, expedida em 04/11/1991, inscrito no CPF nº 68663323972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
68663323972	034296	EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

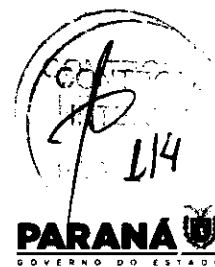


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 11:31 SOB Nº 20221432507.
PROTOCOLO: 221432507 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202891085. CNPJ DA SEDE: 27153491000167.
NIRE: 41108187288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
L. AMARO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2210589167
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108187288	CNPJ 27.153.491/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/02/2017	Início de Atividade 16/02/2017
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 1392, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 46.37-1-04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/03/2022	Número 20221432507	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA			
Identidade: 125745733		CPF: 083.104.949-98	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 14:19:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHJZGJMM**.

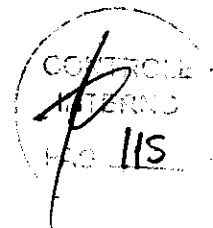


PRC2210589167

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026324364-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.153.491/0001-67**
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

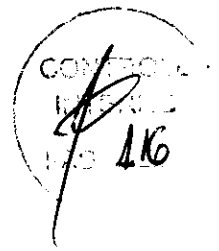
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

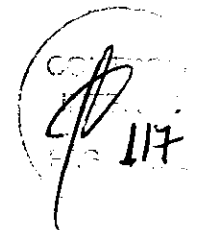
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:14 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **CA63.71C3.2550.C7DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67
Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL /
PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032402035973311067

Informação obtida em 07/04/2022 09:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 de Março de 2022

Ana Paula Olegario
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.153.491/0001-67
Certidão n°: 8479515/2022
Expedição: 15/03/2022, às 09:47:47
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 321/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH3JXX28EMUB

REQUERENTE: L AMARO DE OLIVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

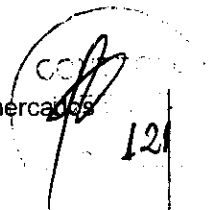
2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Março de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90743205-00	27.153.491/0001-67	02/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **L. AMARO DE OLIVEIRA**
 Título do Estabelecimento **AMARO SUPERMERCADO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86490-000**
FONE: (43) 3551-1185
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 02/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.104.949-98	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90743205-00

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2022 9:54:43

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

123

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: L AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ - 27.153.491/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 907.43205-00

REPRESENTANTE E CARGO: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA (PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 12.574.573-3 SSP/PR, CPF 083.104.949-98

ENDEREÇO: Rua Raul Curupaná 1392 Vila Santa Terezinha – CEP: 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal – Paraná

TELEFONE – 43 999818390

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA - Cooperativa SICREDI, Agência 0717, C/C – 00791-9, em nome de L AMARO DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO ELETRÔNICO - amariosupermercadolamaro@gmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR MÁXIMO R\$ 107.434,50
RESERVA DE COTA MPE ITENS 07, 11, 19, 24, 27

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
01	700	pcts	Açúcar cristal - 5kg. (600 Cantinho, 100 APAE)	certano	16,80	11.760,00
02	02	cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	Ceasa	200,00	400,00
03	200	pcts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	Zaeli	12,00	2.400,00
04	150	unid.	Amido de milho – 01kg. (150 Cantinho)	De Mille	8,00	1.200,00
05	650	pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	Da manha	16,801	10.920,00
06	300	kg	Batata inglesa (Cantinho)	Ceasa	3,90	1.170,00
07	06	cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho) – RESERVA DE COTA MPE	Ninfa	76,00	456,00
08	50	pcts	Canjica de Milho branca- 500gr. (Cantinho)	Beija Flor	5,50	275,00
09	600	pcts	Canjiquinha quirera – 500gr. (Cantinho)	Beija Flor	3,90	2.340,00
10	500	kg	Carne bovina fresca músculo moído (400 Cantinho, 100	Amaro	23,52	11.760,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

COPIA
124

		APAE)				
11	150	kg	Carne picadão (Cantinho) RESERVA DE COTA MPE	Amaro	23,52	3.528,00
12	100	kg	Cebola. (100 Cantinho)	Ceasa	3,92	392,00
13	300	unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	Das cinco	5,00	1.500,00
14	50	pcts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)			
15	50	unid.	Creme de leite 200gr. (Cantinho)	lider	2,80	140,00
16	50	unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Yo yo	5,65	282,50
17	50	kg.	Farinha de milho (Cantinho)	São luiz	6,89	344,50
18	130	pcts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	Coamo	17,80	2.314,00
19	350	kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE) RESERVA DE COTA MPE	Piratele	8,00	2.800,00
20	50	pcts	Fermento biológico fresco 500gr. (Cantinho)	Bio Max	6,50	325,00
21	50	unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	Royal	6,50	340,00
22	500	kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	Maringa	9,00	4.500,00
23	100	kg.	Fubá mimoso (Cantinho)	Yo yo	4,50	450,00
24	4400	litros	Leite Integral embalagem UHT. (4200 Cantinho, 200 APAE) RESERVA DE COTA MPE	Lider	4,39	19.316,00
25	100	kg	Macarrão cabelo de anjo, pacote 1kg. (Cantinho)			
26	100	kg	Macarrão comum picado, pacote 1kg. (50 Cantinho, 50 APAE)	Orsi	5,90	590,00
27	50	kg	Macarrão espaguete n.º8, pacote 1kg. (Cantinho) RESERVA DE COTA MPE	Orsi	5,90	295,00
28	08	unid.	Margarina 14,5 kg. (Cantinho)			
29	50	pcts	Milho de pipoca 500g (Cantinho)	Zaeli	4,50	225,00
30	50	unid.	Molho de tomate 340g. (APAE)	Val	1,50	75,00
31	1100	unid.	Óleo de soja 900 ml (1000 Cantinho, 100 APAE)	Coamo	9,80	10.780,00
32	450	kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	Rosaves	17,90	8.055,00
33	200	pcts.	Queijo ralado 50gr. (Cantinho)	Vigor	4,50	900,00
34	100	unid.	Sagu 500gr. (Cantinho da Amizade)	Beija Flor	6,80	680,00
35	120	kg.	Sal iodado (Cantinho)	União	1,60	192,00
Total						100.705,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão
 PROPOSTA: R\$ 100.705,00 (Cem mil setecentos e cinco reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Ribeirão do Pinhal - PR, 07 de Abril de 2022.

L AMARO DE OLIVEIRA

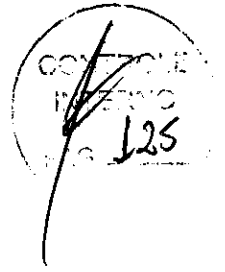
Empresário - Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Rua Raul Curupaná 1392 Vila Santa Terezinha - CEP: 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná
 CNPJ - 27.153.491/0001-67 I.E. - 907.43205-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.949/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEIRA RIO	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBEIRARIOLTDAGMAIL.COM	TELEFONE (43) 3159-0534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 14:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****COMERCIAL BEIRA RIO LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí - PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZEBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL BEIRA RIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

128

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTORIO NACIONAL DE TABELIÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1728234530

REGISTRO Nº: 1728234530

NOME		VALDENIR ROSA	
DOC. IDENTIDADE / CNIL / RELEVO / UF		3971039-0	BR SP PR
CPF	DATA NASCIMENTO	547.080.799-15	21/04/1966
FUNÇÃO			
JOSE VENANCIO ROSA			
VENANCIA CONCEICAO ROSA			
PENSOAS	ACC	DET. MAR.	AE
UF RESIDENCIA	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
02931542723	13/09/2018	26/04/1994	

PROVEDOR PLASTIFICAR
 1728234530

OBSERVAÇÕES

CEIPP

LOCAL: JATAIZINHO, PR DATA DE EMISSÃO: 13/09/2018

6020845441
 PR914897725

PARANÁ

CONFIRMAÇÃO
 130



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290302210519435589>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154290302210519435589-1
 Data: 03/02/2021 14:27:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD01510-50NK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 14:45:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.renadi.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:58:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 154290302210519435589-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

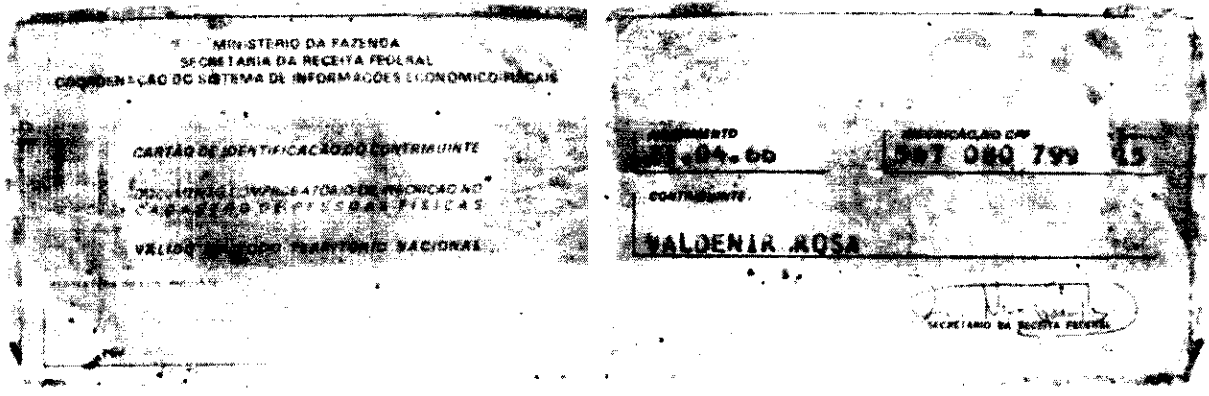
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b3099a8a45837086938a642accb4f09d455bed66a15ef6a8e429916074ea58b26c008c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

COPIA
132



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290302217282105659>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154290302217282105659-1
Data: 03/02/2021 17:20:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALD02188-ZA0N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 17:35:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154290302217282105659-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

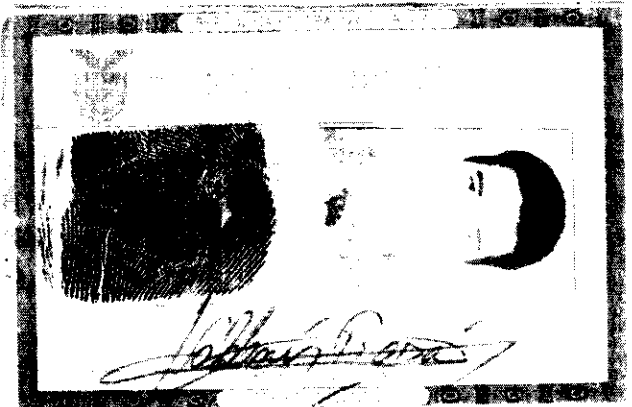
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b31e9f16cc0efc771bb147c89d89e09c83d6aa0f0206ef2228d85cde153e54d308c3f0a75275393e5a8dfb7c6e32bae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
TJPB
134



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0.87.000.000 04/01/1995

VALDENER ROSA

JOSE VENANCIO ROSA
VENANCIA CONCEICAO ROSA

ASSAI/PR 01/04/1945

MUNICIPALIDADE=UPAÍ/PR JATAIZINHO

DIGAS 01051010VRF0215 FOLHA=111

Quinto Lupo Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290302216151512192>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154290302216151512192-1
Data: 03/02/2021 17:20:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02187-MNG8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 17:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 154290302216151512192-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

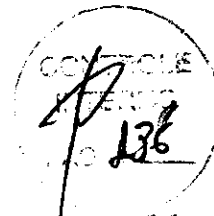
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b304ca69759df529b776e29a694b7656221334e31c158dbab4757c4b05337ee791508c3f0a75275393e5a8dfcb7c6e32bae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. ▼

Nome Empresarial: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		Protocolo: PRC2210797032			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209665762	CNPJ 40.138.949/0001-77	Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 17/12/2020		
Endereço Completo Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 02, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VALDENIR ROSA	CPF/CNPJ 547.080.799-15	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDENIR ROSA		CPF 547.080.799-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/12/2020	Número 20207794200	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 09:49:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKB1NKVT.



PRC2210797032

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÁ, 24 de Março de 2022

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor



COMERCIAL
BEIRA RIO
LTDA:
40138949000177

Assinado digitalmente por COMERCIAL
BEIRA RIO LTDA:40138949000177
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=JATAZINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=19963575000116, OU=videoconferencia,
CN=COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
40138949000177
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: Jatazenho-PR
Data: 2022.03.25 08:39:03-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Código Validador T.J.P.R.: CACC.7830.02CDIG-JJ.00
**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQDEIBE>

137

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de março de 2022 08:48:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 154292503227641636779-1
Data: 25/03/2022 08:44:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85282-ZGN4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autônoma e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2022 10:03:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 154292503227641636779-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfebfc390c6734a14205e5ee4df95bba9ab5711fc1d371afc04923ceb35d6da3da9b1fa09a24aac8d5d5eb4c6e25c1f2c08c3f0a75275393e5a8dfb7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90878460-05	Inscrição CNPJ 40.138.949/0001-77	Início das Atividades 02/2021
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
 Título do Estabelecimento **COMERCIAL BEIRA RIO**
 Endereço do Estabelecimento **R MONTEIRO LOBATO, 297, LJ 02 - CENTRO - CEP 86210-000**
FONE: (43) 3159-0534
 Município de Instalação **JATAIZINHO - PR, DESDE 02/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
 4722-9/02 - PEIXARIA
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	547.080.799-15	VALDENIR ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/05/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90878460-05

Emitido Eletronicamente via Internet
05/04/2022 9:50:46

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
 Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
 CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
 Fone (43) 3159-0534 - e-mail: comercialbeirarioltlda@gmail.com

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 2212-8
 C/C 16447-X

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
 Centro - CEP 86210-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
 DATA DA SESSÃO: 11/04/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
 LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

JATAIZINHO - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	2	cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	Ceasa	223,00	446,00
3	200	pts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	D'mille	12,00	2.400,00
4	150	unid.	Amido de milho - 01kg. (150 Cantinho)	D'mille	10,00	1.500,00
5	650	pts	Arroz - Tipo 1 - 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	Tuquinha	17,00	11.050,00
7	6	cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho) -RESERVA DE COTA MPE	Luam	80,00	480,00
8	50	pts	Canjica de Milho branca - 500gr. (Cantinho)	D'mille	5,50	275,00
9	600	pts	Canjiquinha quirera - 500gr. (Cantinho)	D'mille	4,20	2.520,00
13	300	unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	D'mille	6,00	1.800,00
14	50	pts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)	D'mille	24,00	1.200,00
15	50	unid.	Crema de leite 200gr. (Cantinho)	Mococa	3,00	150,00
16	50	unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Monsil	5,65	282,50
17	50	kg.	Farinha de milho (Cantinho)	D'mille	7,50	375,00
18	130	pts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	Cocamar	17,90	2.327,00
19	350	kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE) RESERVA DE COTA MPE	Coradinho	8,50	2.975,00
21	50	unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	D'mille	7,00	350,00
22	500	kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	Jaguá	9,30	4.650,00
23	100	kg.	Fubá mimoso (Cantinho)	Zanin	4,80	480,00
24	4400	litros	Leite Integral embalagem UHT. (4200 Cantinho, 200 APAE)RESERVA DE COTA MPE	Lider	4,40	19.360,00
26	100	kg	Macarrão comum picado, pacote 1kg. (50 Cantinho, 50 APAE)	D'mille	5,90	590,00
27	50	kg	Macarrão espaguete n.º8, pacote 1kg. (Cantinho) RESERVA DECOTA MPE	D'mille	5,90	295,00
29	50	pts	Milho de pipoca 500g (Cantinho)	D'mille	4,70	235,00

140

	30	50	unid.	Molho de tomate 340g. (APAE)	Val	2,00	100,00
	32	450	kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	Lar	18,90	8.505,00
	33	200	pcts.	Queijo ralado 50gr. (Cantinho)	Seleti	4,90	980,00
	34	100	unid.	Sagu 500gr. (Cantinho da Amizade)	D'mille	7,00	700,00
	35	120	kg.	Sal iodado (Cantinho)	Pop	1,70	204,00
							64.229,50

* Valor Total da proposta - R\$ 64.229,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove Reais e cinquenta centavos)

- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: conforme especificações do Edital
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 11 de Abril de 2022

VALDENIR ROSA
54708079915

Assinado digitalmente por: VALDENIR ROSA 54708079915
DN: CN=CPD-geral, OU=Secretaria de Renda, Federal do
Brasil, C=BR, OU=Ministério da Receita Federal do
Brasil, CN=54708079915, OU=Prosigna, CN=VALDENIR ROSA
54708079915
Razão: Eu estou assinando este documento
Data: 2022.04.11 08:37:55-03'00'
Fonte: PDF-Relatório Versão 1.2.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

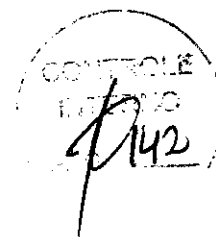
Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:30 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **BD01.F893.1829.C758**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

COPIA
143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026286556-94

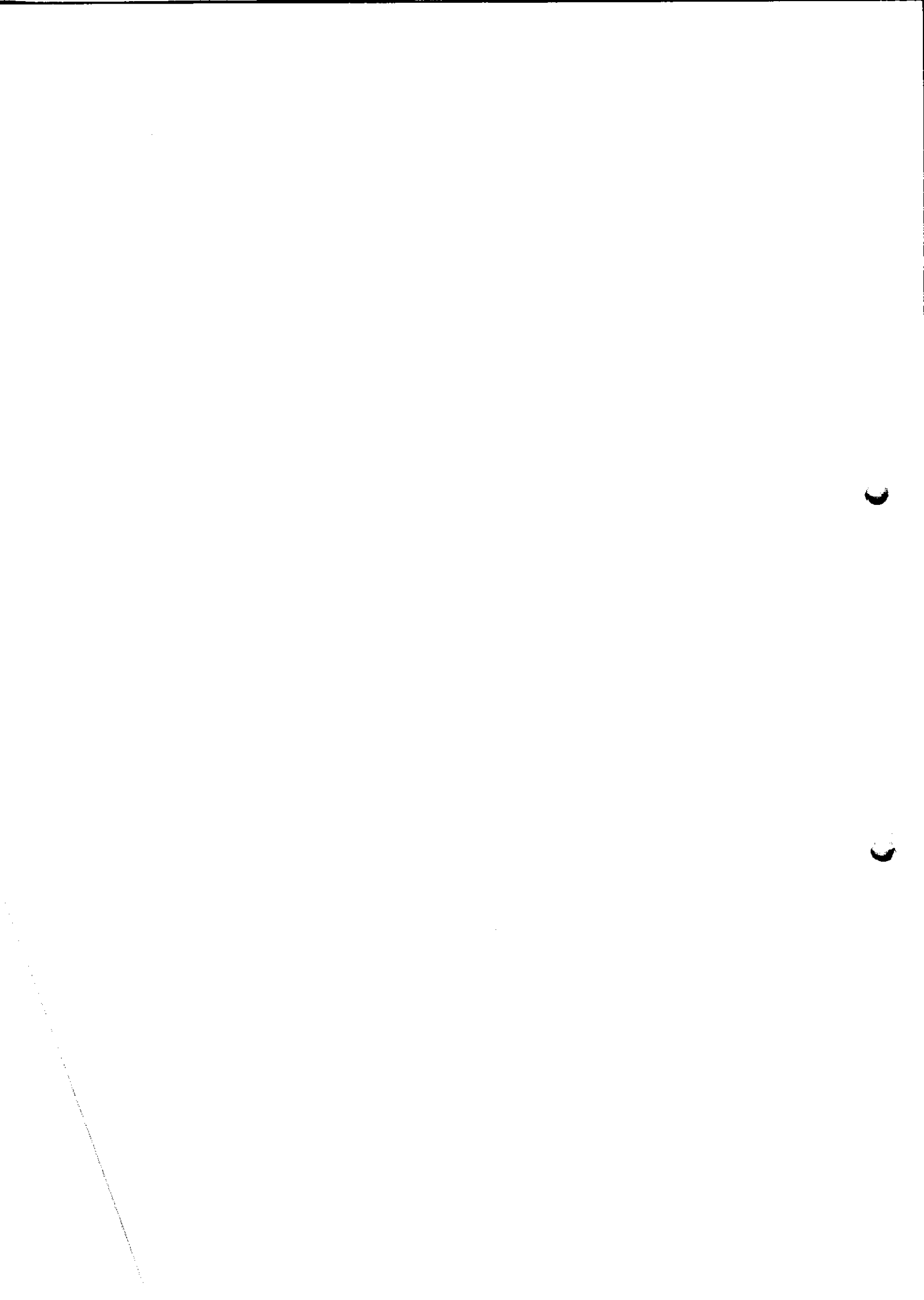
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

COPIA
 11/11

Positiva com efeito de negativa

Nº 333/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE REVENDO O CADASTRO MOBILIARIO DA EMPRESA ABAIXO, A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TRIBUTOS PARCELADOS NO SIMPLES NACIONAL.

Jataizinho, 08 de Março de 2022

REQUERENTE: VALDENIR ROSA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEMTC4XJXUA9**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

1984

CNPJ/CPF

40.138.949/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3608

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Equiplano Web

CONTROLE
145

--	--



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

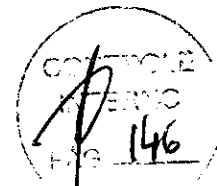
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703025622910924

Informação obtida em 17/03/2022 08:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Página 1 de 1



POLETA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Certidão nº: 54947410/2021

Expedição: 25/11/2021, às 14:57:17

Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CO
147

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 127/2022, pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF nº 547.080.799-15, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita com CNPJ nº 40.138.949/0001-77, inscrição municipal nº 1984, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 08 de março de 2022.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

COMERCIAL
BEIRA RIO
LTDA:
40138949000177

Assinado digitalmente por COMERCIAL BEIRA
RIO LTDA 40138949000177
DN C=BR O=ICP-Brasil, S=PR, L=JATAIZINHO
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB OU=RFB e-CNPJ A1 OU=19963579000116
OU=videoconferencia, CN=COMERCIAL BEIRA
RIO LTDA.40138949000177
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2022.03.08 09:46:41-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Fone (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 – -Jataizinho-PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290803224396511804>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154290803224396511804-1
Data: 08/03/2022 14:08:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR59203-66YI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 8 de março de 2022 14:09:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2022 14:47:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154290803224396511804-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61fcb4d6dbc8588c2bc5f49506f7cd4efd23da842b6575d9df0fb854fe90bc997bf68d3da4f244b8c5fc4da34fbaffcf08c3f0a75275393e5a8dfcb7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

149

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM		TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 10:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM	
TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **10:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Av. Benjamim Giavarina, nº1097 – Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da Eireli para: Rua Dom Pedro II, nº162, centro, Jataizinho/PR., CEP: 86210-000.

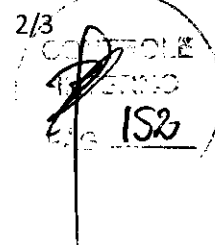
Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº162 - centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A EIRELI gira como nome empresarial **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº162 – centro, Jataizinho/PR. CEP:86210-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO – A EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

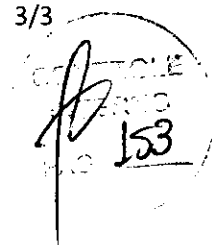
Atividade Primária: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

Atividades Secundárias: Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocopias.

Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO - O titular, pessoa natural, neste ato declara que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

Alexandre Sextak Batistela Junior



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 18:14 SOB N° 20210645210.
PROTOCOLO: 210645210 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100721409. CNPJ DA SEDE: 16579174000190.
NIRE: 41601010535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

REG. GERAL: 13.181.034-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2003

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA**

Filiação: **KELLY CRISTHYNE YAMA-MOTO ROMERO BATISTELA**

PROFISSÃO: **PEREIRO**

DATA DE NASCIMENTO: 22/10/2021

LOCAL: **GUARATUBA, PR**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2021

51047021845

98220371156

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O TÍTULO NÃO PODE SER COPIADO

2290624050

COPIA
ISS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POLEGAR DIREITO

Alexandre S. Batistela Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2010

NOME: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003

VÁLIDO ATÉ 07/08/2021

DOC. ORIGEM: COMARCA-GOIERÊ/PR, DA SEDE
C.NASC=756, LIVRO=8E, FOLHA=88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI			Protocolo: PRC2210698039	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601010535	CNPJ 16.579.174/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012	
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 162, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000				
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	CPF 800.919.849-80	Administrador S	Início do Mandato 09/03/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	CPF 800.919.849-80	Início do Mandato 14/04/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/02/2021	Número 20210696419	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 15:23:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGI2GMU4.



PRC2210698039

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei: NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Local da Sede: Jataizinho - PR

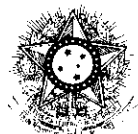
Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME-RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição; para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 24 de Março de 2022

JAIIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Certidão nº: 52291339/2021

Expedição: 09/11/2021, às 11:57:56

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 489 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 31 de Março de 2022

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE3ZC4XJ3QU4**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

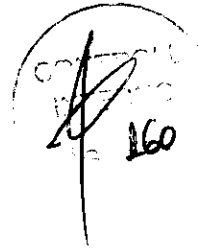
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO

Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901403909630580

Informação obtida em 07/04/2022 10:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

161

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

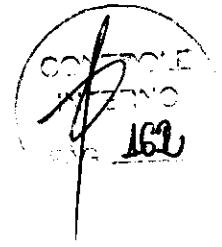
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:27:41 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **4B27.9ECC.5AB3.1B5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025943122-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades
90602757-74 16.579.174/0001-90 07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento ALEXANDRE COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento R DOM PEDRO II, 162 - CENTRO - CEP 86210-000
FONE: (43) 3259-3093
Município de Instalação JATAIZINHO - PR, DESDE 07/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	800.919.849-80	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90602757-74

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/03/2022 15:54:08

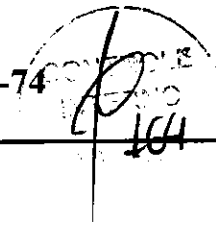
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR



PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 162, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL: emporiodasdelicias@outlook.com

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2

TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Vigência: 12 meses

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Condição de Pagamento e prazo de entrega de acordo com edital

TOTAL DO PROCESSO: 57.320,92

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL 16.579.174/0001-90 57.320,92
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Total: 12.243,00

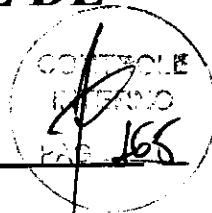
Item: 1 Unidade: PCT Marca: GLOBO Modelo:
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL 5KG
Quantidade: 700 Valor Unit.: 17,49 Total Item: 12.243,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II , 162 – Centro– Jataizinho/PR



LOTE 2 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 445,98**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ALHO (10KG)

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 222,99** Total Item: 445,98

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 2.398,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: A NATUREZA Modelo:

Descrição: AMENDOIM CRU 500 GR.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 11,99** Total Item: 2.398,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 1.498,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: D'MILLE Modelo:

Descrição: AMIDO DE MILHO 1 KG AMIDO DE MILHO 1 KG

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 1.498,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 11.043,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: POPULAR Modelo:

Descrição: ARROZ BRANCO TP 1 - 5KG

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 16,99** Total Item: 11.043,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 1.467,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BATATA INGLESA BATATA INGLESA - de qualidade, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,89** Total Item: 1.467,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 35,94**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: LUAM Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 35,94

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 274,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: A NATUREZA Modelo:

Descrição: CANJICA BRANCA 500GR

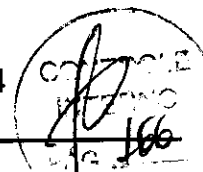
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 274,50

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 - Centro - Jataizinho/PR



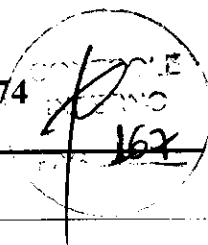
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 006	Total: 2.514,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A NATUREZA	Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA QUIRERA 500GR.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,19	Total Item: 2.514,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 022	Total: 429,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: CEBOLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,29	Total Item: 429,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.797,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SABIÁ	Modelo:
Descrição: CHÁ MATE 250G			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 1.797,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 038	Total: 149,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LÍDER	Modelo:
Descrição: CREME DE LEITE 200GR			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 149,50	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 005	Total: 282,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MONSIL	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500GR FARINHA DE MANDIOCA 500GR			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,64	Total Item: 282,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 091	Total: 374,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: AGROBAL	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MILHO 1 KG FARINHA DE MILHO 1 KG			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,49	Total Item: 374,50	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 014	Total: 2.325,70
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PRIMOR	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO 05 KG			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 17,89	Total Item: 2.325,70	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 014	Total: 2.971,50

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 - Centro - Jataizinho/PR



Item: 1	Unidade: KG	Marca: JOÃOZINHO	Modelo:
Descrição: FEIJAO CARIOCA TIPO I			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 8,49	Total Item: 2.971,50	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 082	Total: 349,50
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: D'MILLE	Modelo:
Descrição: FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 349,50	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	Total: 4.645,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRANGOS MARINGÁ	Modelo:
Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,29	Total Item: 4.645,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 098	Total: 479,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: ZANIN	Modelo:
Descrição: FUBA MIMOSO FUBA MIMOSO 1 KG			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,79	Total Item: 479,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 096	Total: 589,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: JÓIA	Modelo:
Descrição: MACARRÃO COMUM PICADO 1KG MACARRÃO COMUM PICADO 1KG			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,89	Total Item: 589,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 068	Total: 294,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: JÓIA	Modelo:
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE N.º08			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,89	Total Item: 294,50	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 038	Total: 234,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: A NATUREZA	Modelo:
Descrição: MILHO DE PIPOCA 500 GR MILHO DE PIPOCA 500 GR			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,69	Total Item: 234,50	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 020	Total: 99,50

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II , 162 – Centro– Jataizinho/PR

CONTROLE
FISCAL
168

Item: 1 Unidade: UND Marca: PALADORI Modelo:
Descrição: MOLHO DE TOMATE 340GR
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 99,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 8.500,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRANGOS MARINGÁ Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO
Quantidade: 450 **Valor Unit.: 18,89** Total Item: 8.500,50

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 978,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SELETI Modelo:
Descrição: QUEIJO RALADO 50GR
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,89** Total Item: 978,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 699,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: D'MILLE Modelo:
Descrição: SAGU 500 GR SAGU classe pérola, embalagem de 500 gramas, validade de 6 meses
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 699,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 202,80**

Item: 1 Unidade: KG Marca: POP Modelo:
Descrição: SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 202,80

JATAIZINHO, 07 de Abril de 2022.

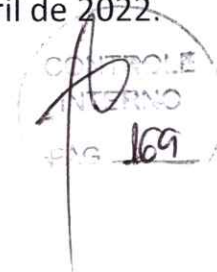
ALEXANDRE SEXTAK Assinado de forma digital por
BATISTELA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
JUNIOR:80091984980 Dados: 2022.04.07 10:33:42
-03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2022.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
170

PARECER JURÍDICO RSF 205/2022

PREGÃO Nº: 028/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedoras:

- a) L. AMARO DE OLIVEIRA (LOTES 01, 05, 10, 11, 19, 20, 31)
- b) ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (LOTES 02, 03, 06, 07, 09, 12, 16, 17, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 35)
- c) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (LOTES 04, 08, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 24, 33, 34).
- d) Lotes desertos: 25 e 28

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizon

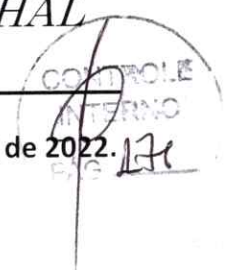
Advogado - OAB/PR 89.542


Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 028/2022

OBJETO: MERENDA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	04
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	06,07
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	41
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	43
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	78 a 80
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	44
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	46 a 74
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	46
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	46
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	47,48
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	49
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	49,50
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	53
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	64,65
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	53,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	55
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	81 A 84
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	59 a 49
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	90 A 102
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	103 a 168
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	170
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 171

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **028/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de ABRIL de 2022



ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	15,80
02	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	141,00
03	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,95
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,25
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	15,25
06	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,99
07	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	66,20
08	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,25
09	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,34
10	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	23,52
11	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	23,52
12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,99
13	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,75
14	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	24,00
15	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,35
16	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,19
17	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,61
18	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	17,09
19	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,90
20	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,50
21	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,85
22	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,35
23	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,65
24	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,29
25	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
26	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

27	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,72
28	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
29	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,24
30	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,14
31	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,60
32	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	13,26
33	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,65
34	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,05
35	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,99

Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	15,80
02	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	141,00
03	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,95
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,25
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	15,25
06	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,99
07	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	66,20
08	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,25
09	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,34
10	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	23,52
11	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	23,52
12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,99
13	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,75
14	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	24,00
15	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,35
16	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,19
17	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,61
18	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	17,09
19	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,90
20	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,50
21	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,85
22	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,35
23	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,65
24	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,29
25	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
26	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,71
27	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E	16.579.174/0001-90	4,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI		
28	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
29	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,24
30	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,14
31	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,60
32	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	13,26
33	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,65
34	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,05
35	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,99

Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.153.491/0001-67, Fone (43)99981-8390 email amarosupermercadolamaro@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 028/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	700	pcts	Açúcar cristal - 5kg. (600 Cantinho, 100 APAE)	Certano	15,80	11.060,00
05	650	pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	Da Manhã	15,25	9.912,50
10	500	kg	Carne bovina fresca músculo moído (400 Cantinho, 100 APAE)	Amaro	23,52	11.760,00
11	150	kg	Carne picadão (Cantinho) RESERVA DE COTA MPE	Amaro	23,52	3.528,00
19	350	kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE) RESERVA DE COTA MPE	Piratelo	6,90	2.415,00
20	50	pcts	Fermento biológico fresco 500gr. (Cantinho)	Bio Max	6,50	325,00
31	1100	unid.	Óleo de soja 900 ml (1000 Cantinho, 100 APAE)	Coamo	9,60	10.560,00
						49.560,50

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis no endereço: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO -1203 - CENTRO.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **27/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 07.001.12361.0006.2018-3390320000-02150-000-02160-1042-02161-110.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2022.




DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:



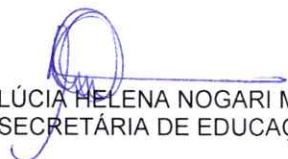
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:



LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 028/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	Ceasa	141,00	282,00
03	200	pcts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	A Natureza	4,95	990,00
06	300	kg	Batata inglesa (Cantinho)	Ceasa	2,99	897,00
07	06	cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho) – RESERVA DE COTA MPE	Luam	66,20	397,20
09	600	pcts	Canjiquinha quirera – 500gr. (Cantinho)	A Natureza	2,34	1404,00
12	100	kg	Cebola. (100 Cantinho)	Ceasa	2,99	299,00
16	50	unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Monsil	2,19	109,50
17	50	kg.	Farinha de milho (Cantinho)	Agrobal	4,61	230,50
23	100	kg.	Fubá mimoso (Cantinho)	Zanin	2,65	265,00
26	100	kg	Macarrão comum picado, pacote 1kg. (50 Cantinho, 50 APAE)	Jóia	4,71	417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

27	50	kg	Macarrão espaguete n.º8, pacote 1kg. (Cantinho) <small>RESERVA DE COTA MPE</small>	Jóia	4,72	236,00
29	50	pcts	Milho de pipoca 500g (Cantinho)	A Natureza	3,24	162,00
30	50	unid.	Molho de tomate 340g. (APAE)	Paladori	1,14	57,00
32	450	kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	Maringá	13,26	5967,00
35	120	kg.	Sal iodado (Cantinho)	Pop	0,99	118,80
			Total			11832,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis no endereço: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO -1203 - CENTRO.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **27/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 72397-1 agência 0718 Banco Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 07.001.12361.0006.2018-3390320000-02150-000-02160-1042-02161-110.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2022.

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849
80
Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.05.04
16:35:01 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email comercialbeirariolta@gmail.com com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 547.080.799-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 028/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	unid.	Amido de milho – 01kg. (150 Cantinho)	D'Mille	4,25	637,50
08	50	pcts	Canjica de Milho branca– 500gr. (Cantinho)	D'Mille	3,25	162,50
13	300	unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	D'Mille	2,75	825,00
14	50	pcts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)	D'Mille	24,00	1.200,00
15	50	unid.	Creme de leite 200gr. (Cantinho)	Mococa	2,35	117,50
18	130	pcts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	Cocamar	17,09	2.221,70
21	50	unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	D'Mille	4,85	242,50
22	500	kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	Jaguá	8,35	4.175,00
24	4400	litros	Leite Integral embalagem UHT. (4200 Cantinho, 200 APAE)	Líder	4,29	18.876,00
33	200	pcts.	Queijo ralado 50gr. (Cantinho)	Seletti	2,65	530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

34	100	unid.	Sagu 500gr. (Cantinho da Amizade)	D'Mille	4,05	405,00
			Total			29.392,70

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis no endereço: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO -1203 - CENTRO.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **27/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 16447-x Agência 2212-8 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 07.001.12361.0006.2018-3390320000-02150-000-02160-1042-02161-110.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

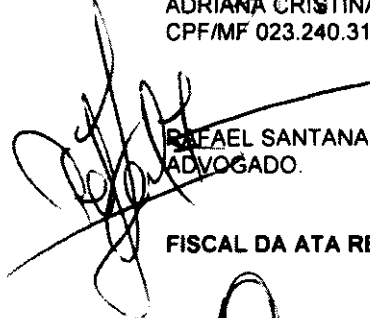
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2022


DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALDENIR
ROSA:
54708079915

VALDENIR ROSA
CPF: 547.080.799-15

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:
54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=19963579000118, OU=presencial,
CN=VALDENIR ROSA.54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2022.05.04 14:58:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.893.009-89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 CONTRATO 083/2022

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ/MF n.º 76.610.591/0001-80. Objeto: contratação de agência de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e ensino médio, de acordo com legislação vigente e solicitação da Secretaria de Educação, por um período 12 meses. Vigência 28/04/2023. Taxa de Administração 9%. Data de assinatura: 29/04/2022, ANTONINHO CARON CPF: 080.071.529-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 080/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade. Vigência 27/04/2023. Data de assinatura: 28/04/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	700	pcts	Açúcar cristal - 5kg. (600 Cantinho, 100 APAE)	Certano	15,80	11.060,00
05	650	pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg (500 Cantinho, 150 APAE)	Da Manhã	15,25	9.912,50
10	500	kg	Carne bovina fresca músculo moído (400 Cantinho, 100 APAE)	Amaro	23,52	11.760,00
11	150	kg	Carne picadão (Cantinho) RESERVA DE COTA MPE	Amaro	23,52	3.528,00
19	350	kg.	Feijão carioca (250 Cantinho, 100 APAE) RESERVA DE COTA MPE	Piratelo	6,90	2.415,00
20	50	pcts	Fermento biológico fresco 500gr. (Cantinho)	Bio Max	6,50	325,00
31	1100	unid	Óleo de soja 900 ml (1000 Cantinho, 100	Coamo	9,60	10.560,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 810 - Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

Pág. 02

			APAE)			
			TOTAL			49.560,50



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade. Vigência 27/04/2023. Data de assinatura: 28/04/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	Ceasa	141,00	282,00
03	200	pcts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	A Natureza	4,95	990,00
06	300	kg	Batata inglesa (Cantinho)	Ceasa	2,99	897,00
07	06	cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho) – RESERVA DE COTA MPE	Luam	66,20	397,20
09	600	pcts	Canjiquinha quirera – 500gr. (Cantinho)	A Natureza	2,34	1404,00
12	100	kg	Cebola. (100 Cantinho)	Ceasa	2,99	299,00
16	50	unid	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Monsil	2,19	109,50
17	50	kg.	Farinha de milho (Cantinho)	Agrobal	4,61	230,50



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 082/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ n.º 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade. Vigência 27/04/2023. Data de assinatura: 28/04/2022, VALDENIR ROSA CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	unid.	Amido de milho – 01kg. (150 Cantinho)	D'Mille	4,25	637,50
08	50	pcts	Canjica de Milho branca– 500gr. (Cantinho)	D'Mille	3,25	162,50
13	300	unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	D'Mille	2,75	825,00
14	50	pcts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)	D'Mille	24,00	1.200,00

		APAE)			
			TOTAL		49.560,50



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade. Vigência 27/04/2023. Data de assinatura: 28/04/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	cx.	Alho c/10kg. (10 Cantinho)	Ceasa	141,00	282,00
03	200	pts	Amendoim 500 gr. (Cantinho)	A Natureza	4,95	990,00
06	300	kg	Batata inglesa (Cantinho)	Ceasa	2,99	897,00
07	06	cx	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr c/ 20 pacotes (Cantinho) – RESERVA DE COTA MPE	Luam	66,20	397,20
09	600	pts	Canjiquinha quirera – 500gr. (Cantinho)	A Natureza	2,34	1404,00
12	100	kg	Cebola. (100 Cantinho)	Ceasa	2,99	299,00
16	50	unid	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Monsil	2,19	109,50
17	50	kg.	Farinha de milho (Cantinho)	Agrobal	4,61	230,50



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 082/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ n.º 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade. Vigência 27/04/2023. Data de assinatura: 28/04/2022, VALDENIR ROSA CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	unid.	Amido de milho – 01kg. (150 Cantinho)	D'Mille	4,25	637,50
08	50	pts	Canjica de Milho branca– 500gr. (Cantinho)	D'Mille	3,25	162,50
13	300	unid.	Chá mate 250g (Cantinho)	D'Mille	2,75	825,00
14	50	pts	Coco ralado - 500 gr (Cantinho)	D'Mille	24,00	1.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 810 - Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

Pág. 03

15	50	unid.	Creme de leite 200gr. (Cantinho)	Mococa	2,35	117,50
18	130	pcts.	Farinha de trigo de 05 kg (80 Cantinho, 50 APAE)	Cocamar	17,09	2.221,70
21	50	unid.	Fermento em pó químico 250Gr (Cantinho)	D'Mille	4,85	242,50
22	500	kg.	Frango inteiro congelado (400 Cantinho, 100 APAE)	Jaguá	8,35	4.175,00

Assinatura Digital**JULIANO
ZACARIAS****FERREIRA:05014
610943**Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.04.29

20:40:45 -03'00'



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO - PREGÃO 028/2022

1 mensagem


ALEXANDRE COMERCIAL <emporiodasdelicias@outlook.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

3 de agosto de 2022 08:32

Prezados,

Boa tarde!

Em virtude de novos reajustes, foi necessário solicitar reequilíbrio de preço referente a itens do pregão 028/2022.

 Segue em anexo, solicitação de reequilíbrio de preço e notas de compra para comprovação.

Desde já agradeço.

Sem mais,








ALEXANDRE COMERCIAL

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Rua Dom Pedro II, 162 – Jataizinho

(43)3259-3093

**7 anexos**

-  **PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO - RIBEIRÃO DO PINHAL 0282022.pdf**
177K
-  **CEBOLA - 2,00 - 28.03.22.pdf**
33K
-  **CEBOLA - 2,75 - 20.07.2022.pdf**
37K
-  **FARINHA DE MANDIOCA 500G - 1,77 - 14.02.22.pdf**
42K
-  **FARINHA DE MANDIOCA 500G - 2,30 - 13.07.2022.pdf**
56K
-  **FILE DE PEITO - 11,45 - 02.02.22.pdf**
39K
-  **FILE DE PEITO - 15,10 - 21.07.22.pdf**
34K

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 028/2022 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido.

Estamos passando por um momento que em vários fatores tem levado ao aumento de preço. Pandemia, clima, guerra, inflação, constante alta no preço do combustível influenciam na elevação de preço em toda a cadeia produtiva. Vale salientar que estamos passando por um período danoso, a economia mundial tem sido muito pressionada. Esses fatores refletem também no aumento do custo de fertilizantes, afetando a produção de alimentos, como verduras, legumes e seus derivados. Além do mais, esse cenário de preços elevados deve se manter ao longo de 2022. (<https://blog.climatefieldview.com.br/aumento-custo-fertilizantes>)

Houve também um grande aumento no preço do combustível e o reajuste não pode ser absorvido pelas indústrias e fornecedores que prontamente reajustaram seus preços. Com a alta no preço do trigo, produtos derivados (massas, pães, biscoitos) subiram de preço. Pesquisas mostram que o aumento é reflexo do conflito entre os países do leste Europeu, responsável por 30% da exportação mundial de trigo.

Vale salientar que estamos passando por um período danoso, a economia mundial tem sido muito pressionada. Em recuperação lenta posterior aos efeitos da pandemia devido as paralizações em todo o mundo e agora impactada pela fragilidade econômica perante aos conflitos entre países, fator este que desequilibra a oferta x demanda, causa escassez de matéria prima, incertezas perante a economia e é fortemente sentida por países em desenvolvimento como é o caso do Brasil, dependente de insumos de diferentes países. Tal situação causa instabilidade, aumento de preço na tentativa de reter insumos e diminuição da procura para não ocasionar desabastecimento a longo prazo como por exemplo a distribuição de petróleo.

A justificativa para o aumento no preço das carnes e produtos de origem animal é a elevação no custo de produção no setor agropecuário, devido à elevação de preço de insumos utilizados na produção de ração. Fatores climáticos prejudicaram a safra de milho, principal insumo utilizado na ração e conseqüentemente houve impacto no preço final de carnes e derivados.

CONTROLE INTERNO
TAG 02

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

Além dos fatores descritos acima, o Brasil tem tido índices de inflação acima da média, as maiores registradas nos últimos anos, pressionando o preço dos produtos no mercado devido ao aumento no custo de produção para as indústrias. Não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço. Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta pois apesar da inflação ser um fato previsível, os índices inflacionários não podem ser estimados de antemão e apresentam variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas.

Diante do exposto ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
CEBOLA	2,99	2,00 (SACO 20KG)	2,75 (SACO 20KG)	37,50%	4,11
FARINHA DE MANDIOCA 500G	2,19	1,77	2,30	29,94%	2,84
PEITO DE FRANGO S/ OSSO KG	13,26	11,45	15,10	31,87%	17,48

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 03 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.08.03 08:27:49
-03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2

RECEBEMOS DE BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTGRANJEIROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 28/03/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: RS 680,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTGRANJEIROS LTDA
 AV BRASÍLIA, 10000 BOX 3016 E 3017 - LINDOIA -
 CEP:86031-770 - Londrina - PR
 TEL: (43)3325-4357

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº **000042063** fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4122 0313 5883 2500 0189 5500 1000 0420 6310 0282 3274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220071395251 28/03/2022 04:18:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF
 9055677481 13.588.325/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E 16.579.174/0001-90 28/03/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA ENTRADA
AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 JD MARIA JULIA 86210-000 28/03/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
Jataizinho (43)3259-3093 PR 9060275774 04:18:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	136,74	680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
1 - DESTINATARIO

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 17 SC 385,000 385,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
57	BATATA (SC 25)	07019000	040	5102	SACO	9,00	40,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CEBOLA (SC 20KG)	07031019	040	5102	SACO	8,00	40,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 136,74 (20,11%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 20/07/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 315,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
 AV. BRASILIA, 010000 CEASA - BOX 3016/3017 -
 CEP:86031-770 - LONDRINA - PR
 TEL.: (43)9689-0061

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 000043807 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4122 0713 5883 2500 0189 5500 1000 0438 0711 1235 8138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220169081014 20/07/2022 03:03:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF
 9055677481 13.588.325/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E 16.579.174/0001-90 20/07/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA ENTRADA
 R DOM PEDRO II, 000162 CENTRO 86210-000 20/07/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
 JATAIZINHO (43)99693-0339 PR 9060275774 03:03:46

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2022	315,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 0 - REMETENTE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 6 135,000 135,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
00000001	BATATA 25 KG BATATA DIVERSA 25KG	07020000	040	5102	SC	3,00	50,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000011	CEBOLA PELADA	07122000	040	5102	SC	3,00	55,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 000000000000000000
 EMPORIO DAS DELICIAS - ALEXANDRE PADARIA JATAIZINHO
 XML ENVIADO PARA: EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A FACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 11/02/2022 - DEST./REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.121,55

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP:87065-210 - MARINGA - PR
 TEL: (44)3046-9600

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 000434657 fl. 1 / 1
 SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO
 4122 0272 2721 4900 0130 5500 3000 4346 5719 3425 4847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220034431314 11/02/2022 21:14:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 7450149920 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 72.272.149/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
 CNPJ / CPF: 16.579.174/0001-90
 DATA DA EMISSÃO: 11/02/2022

ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, 1097
 BAIRRO - DISTRITO: CENTRO
 CEP: 86210-000
 DATA SAÍDA - ENTRADA: 14/02/2022

MUNICÍPIO: JATAIZINHO
 FONE / FAX: (43)99693-0339
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774
 HORA DA SAÍDA: 21:13:36

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
 CNPJ / CPF: 16.579.174/0001-90
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, 1097
 BAIRRO - DISTRITO: CENTRO
 CEP: 86210-000

MUNICÍPIO: JATAIZINHO
 UF: PR
 TELEFONE / FAX: (43)99693-0339

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/03/2022	1.121,55									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
539,70	64,76	0,00	0,00	114,69	1.121,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
 FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				210,000	210,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10532	BISC. RENATA 200 G - MAISENA - CX30	19053100	000	5102	CX	10,00	53,97	0,00	539,70	539,70	64,76	0,00	12,00	0,00
2555	FARINHA MAND. MONSIL 1 KG - BRANCA PP - FD20	11062000	040	5102	FD	5,00	80,95	0,00	404,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9221	FARINHA MAND. MONSIL 500 G - BRANCA PL - FD20	11062000	040	5102	FD	5,00	35,42	0,00	177,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS ISENTO FARINHA DE MANDIOCA CONFORME ANEXO V, ITEM 72 RICMS/PR COD. PED. VENDA = 377658

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 13/07/2022 - DEST./REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS - VALOR TOTAL: R\$ 4.427,33
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N° 000475402 fl. 1 / 1
 SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO
 4122 0772 2721 4900 0130 5500 3000 4754 0210 4625 5446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220162968441 13/07/2022 02:11:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL 7450149920 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 16.579.174/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 162
 MUNICÍPIO: MATAIZINHO

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 86210-000
 FONE / FAX: (43)99693-0339
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

CNPJ / CPF: 16.579.174/0001-90
 DATA DA EMISSÃO: 13/07/2022
 DATA SAÍDA - ENTRADA: 13/07/2022
 HORA DA SAÍDA: 02:10:53

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/08/2022	4.427,33									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.966,83	476,03	0,00	0,00	827,20	4.427,33
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 199,950 PESO LÍQUIDO: 199,950

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9229	BISC. AMANT. RENATA 330 G - CHOCOLATE (CX.C/12) - CX12	19053100	000	5102	CX	10,00	46,05	0,00	460,50	460,50	55,26	0,00	12,00	0,00
11269	BISC. RENATA 360 G - CREAM CRACKER INTEGRAL - CX20	19053100	000	5102	CX	3,00	80,12	0,00	240,36	240,36	28,84	0,00	12,00	0,00
419	DESODOR. ULTRA FRESH 400 ML - ALECRIM - CX12	38085910	051	5102	CX	2,00	85,27	0,00	170,54	170,54	20,47	0,00	25,00	0,00
2931	DESODOR. ULTRA FRESH 400 ML - JASMIN - CX12	38085910	051	5102	CX	1,00	85,27	0,00	85,27	85,27	10,23	0,00	25,00	0,00
2664	DESODOR. ULTRA FRESH 400 ML - TALCO - CX12	38085910	051	5102	CX	2,00	85,27	0,00	170,54	170,54	20,47	0,00	25,00	0,00
9221	FARINHA MAND. MONSIL 500 G - BRANCA PL - FD20	11062000	040	5102	FD	10,00	46,05	0,00	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805	INSET. K-OTHRINE LIQUIDO - 30 ML - DP30	38086100	051	5102	UN	275,00	8,65	0,00	2.379,02	2.379,02	285,49	0,00	18,00	0,00
1289	SACO ALGODAO MARTINS ALVEJADO (35X65 CM) - PCT25	63071000	051	5102	PCT	5,00	52,52	0,00	262,60	262,60	31,51	0,00	18,00	0,00
8468	VASSOURA P/ JARDIM FLORA - C/ CABO (REF 404) - CX12	96039000	051	5102	CX	3,00	66,00	0,00	198,00	198,00	23,76	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 32 51 VALOR DO ICMS DIFERIDO EM 52,00% NAS VENDAS DE MERCADORIAS DESTINADA A REVENDA DO PRODUTO CONFORME ART. 28 INCISO III, ANEXO VIII DO RICMS PR/2017 ICMS ISENTA FARINHA DE MANDIOCA CONFORME ANEXO V, ITEM 72 RICMS/PR 1 51 VALOR DO ICMS DIFERIDO EM 33,33% NAS VENDAS DE MERCADORIAS DESTINADA A REVENDEDOR DE PRODUTO COM ALQ. 18% CONFORME ART. 28 INCISO I DO RICMS PR/2017 COD. PED. VENDA = 493545

RESERVADO AO FISCO

CONTROLE INTERNO

NF-e 001680088
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE ABATEDOURO COROAVES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 02/02/2022 - DEST./REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. DE LIMPEZA - VALOR TOTAL: R\$ 3.925,80

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ABATEDOURO COROAVES LTDA ESTRADA - DA FRUTA, 831 LOTE 145 CXPST 1204 - GLEBA - PATRIMONIO MARINGA - CEP:87070-002 - Maringa - PR TEL: (44)3218-9000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 001680088 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4122 0275 7290 3800 0107 5500 1001 6800 8812 8204 6730
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS - BC REDUZIDA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1412200252 1273 02/02/2022 06:24:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7011153091	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 75.729.038/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. DE LIMPEZA		16.579.174/0001-90	02/02/2022
ENDEREÇO RUA - DOM PEDRO II, 162		BAIRRO / DISTRITO JARDIM - CENTRO	CEP 86210-000
MUNICÍPIO Mataizinho		UF PR	DATA SAÍDA - ENTRADA 02/02/2022
FONE / FAX (43)3259-3093		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774	HORA DA SAÍDA 06:18:38

DUPLICATAS		DUPLICATAS		DUPLICATAS		DUPLICATAS	
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.
001	07/02/2022	3.925,80					

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.290,04	274,81	0,00	0,00	802,82	3.925,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL FJ VOLPATO TRANSPORTES EIRELI		0 - REMETENTE		DTA6A17	PR	32.942.896/0001-14
ENDEREÇO RUA SÃO PEDRO, 51 CENTRO		MUNICÍPIO Mandaguçu			PR	9080675760
QUANTIDADE 432	ESPÉCIE Quilos	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 441,504	PESO LÍQUIDO 432,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000455	FILE DE PEITO CONG PP	02071400	020	5101	KG	180,00	11,45	0,00	2.061,00	1.202,24	144,27	0,00	12,00	0,00
000401	PEITO CONG PP	02071400	020	5101	KG	180,00	8,00	0,00	1.440,00	840,00	100,80	0,00	12,00	0,00
000301	COXA/SOBRECOXA CONG PP	02071400	020	5101	KG	72,00	5,90	0,00	424,80	247,80	29,74	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: Federal = 0, Estadual = 0, Municipal = 0. Fonte: IBPT 0. PLACA: DTA-6A17 UF: PR PIS/COFINS ALIQ REDUZIDA A ZERO CF. LEI 12839/2013 - 09/07/2013.	

CONTROLE

NF-e INTERNO

Nº 001749053
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE ABATEDOURO COROAVES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 21/07/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. DE LIMPEZA - VALOR TOTAL: R\$ 4.077,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ABATEDOURO COROAVES LTDA

ESTRADA - DA FRUTA, 831 LOTE 145 CXPST 1204 - GLEBA - PATRIMONIO MARINGA - CEP:87070-002 - Maringa - PR
TEL: (44)3218-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 001749053 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4122 0775 7290 3800 0107 5500 1001 7490 5311 6981 4819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS - BC REDUZIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220171213338 21/07/2022 22:00:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7011153091

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

75.729.038/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. DE LIMPEZA

CNPJ / CPF

16.579.174/0001-90

DATA DA EMISSÃO

21/07/2022

ENDEREÇO

RUA - DOM PEDRO II, 162

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM - CENTRO

CEP

86210-000

DATA SAÍDA ENTRADA

21/07/2022

MUNICÍPIO

Matiazinho

FONE / FAX

(43)3259-3093

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060275774

HORA DA SAÍDA

21:42:00

DÚPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/07/2022	4.077,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.378,24	285,39	0,00	0,00	833,75	4.077,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ESTELAI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0 - REMETENTE		RHV0E38	PR	31.949.813/0001-56
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
PROFESSORA LETICIA DE PAULA MOLINARI 1027	Maringá	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
270	Quilos			275,940	270,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000455	FILE DE PEITO CONG PP	02071400	020	5101	KG	270,00	15,10	0,00	4.077,00	2.378,24	285,39	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$: Federal = 0, Estadual = 0, Municipal = 0. Fonte: IBPT 0. PLACA:RHV-0E38 UF:PR PIS/COFINS ALIQ REDUZIDA A ZERO CF.LEI 12839/2013 - 09/07/2013.	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026782415-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME

Endereço: R DOM PEDRO II 162 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101533590685882

Informação obtida em 03/08/2022 08:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PÁG 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão nº: 24579733/2022
Expedição: 03/08/2022, às 08:47:35
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:46 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **4729.F74C.8E59.8766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

END.: AV. BENJ. GIAVARINA - 1097- B.MARIA JULIA – CEP. 86.210-000 JATAIZINHO - PR.

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	20 kg	Cebola. (Cantinho)	2,99	4,11	82,20
16	45 pcts	Farinha de mandioca 500gr. (Cantinho)	2,19	2,84	127,80
32	300 kg	Peito de frango sem osso (Cantinho)	13,26	17,48	5244,00
		Total			5454,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 1191 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 19 de Julho de 2022

**REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QET5T4XJ2UEE**

FINALIDADE: COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

**RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
E MATERIAL DE LIMPEZA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

END.: AV. BENJ. GIAVARINA - 1097- B.MARIA JULIA – CEP. 86.210-000 JATAIZINHO - PR.

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	20 kg	Cebola. (Cantinho)	2,99	4,11	82,20
16	45 pcts	Farinha de mandioca 500gr. (Cantinho)	2,19	2,84	127,80
32	300 kg	Peito de frango sem osso (Cantinho)	13,26	17,48	5244,00
		Total			5454,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

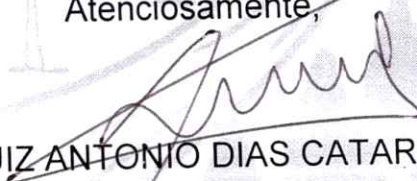
VALOR ESTIMADO R\$ 5.454,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor, pregão eletrônico nº 028/2022 e ata de registro de preços nº 081/2022, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 110, 1042, 103, 104 e 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor Pregão Eletrônico nº 028/2022 "Ata de Registro de Preços nº 081/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Código reduzido - 02160 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PARECER JURÍDICO RSF 424/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/22. PREGÃO Nº28/22. ITENS 12, 16 E 32.

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL. AUMENTO NO PREÇO DOS ITENS CEBOLA, FARINHA DE MANDIOCA E PEITO DE FRANGO SEM OSSO. DESEQUILÍBRIO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS. DEFERIMENTO.

1. Foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** que consiste no pedido de revisão do contrato firmado, tendo em vista que o preço do produto cebola (item 12), farinha de mandioca (item 16) e peito de frango (item 32) sofreram aumento.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Ao fim, solicita reajuste.

Isso é o necessário.

2. Inicialmente, assenta-se que o presente parecer jurídico terá por objeto de análise estritamente os aspectos jurídicos da solicitação.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

No caso em tela, verifica-se aumento no preço de custo do solicitante quanto ao produto cebola – item 12. Isso porque, o preço de custo, que antes era R\$ 2,00, majorou pra R\$ 2,75, refletindo aumento de R\$ 0,75.

Tendo em vista que o valor contratado foi R\$ 2,99, deve-se acrescer R\$ 0,75. Ao final, temos novo valor de R\$ 3,74.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 69.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 19

Também restou demonstrado desajuste de preço do item 16 (farinha de mandioca), porquanto preço de custo saltou de R\$ 1,77 para R\$ 2,30, evidenciando aumento de R\$ 0,53.

Tendo em vista que o valor contratado foi R\$ 2,19, deve-se acrescer R\$ 0,53. Ao final, temos novo valor de R\$ 2,72.

Por fim, restou comprovado aumento do item 32 (peito de frango s/ osso), uma vez que o preço de custo, que antes era R\$ 11,45 aumentou para R\$ 15,10, refletindo aumento na ordem de R\$ 3,65.

Considerando que o preço registrado foi R\$ 13,26, o acréscimo de R\$ 3,65 importa no reajuste do preço para R\$ 16,91.

3. Pelo exposto, manifesto-me no sentido de que estão presentes os requisitos jurídicos para revisão do preço do item 12 (cebola) para R\$ 3,74, item 16 (farinha de mandioca) para R\$ 2,72, e item 32 (peito de frango s/ osso) para R\$ 16,91.

Ribeirão do Pinhal – PR, 05 de agosto de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **REAJUSTE DE VALORES da ATA** abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

END.: AV. BENJ. GIAVARINA - 1097- B.MARIA JULIA – CEP. 86.210-000 JATAIZINHO - PR.

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	20 kg	Cebola. (Cantinho)	2,99	4,11	82,20
16	45 pcts	Farinha de mandioca 500gr. (Cantinho)	2,19	2,84	127,80
32	300 kg	Peito de frango sem osso (Cantinho)	13,26	17,48	5244,00
		Total			5454,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO 028-2022

Objeto:- alimentos

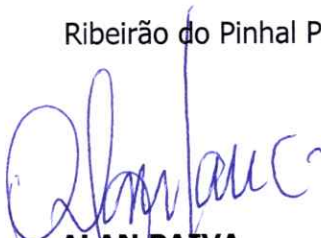
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	17
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	14
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	09 A 12
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18,19
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 21

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO ELETRONICO nº- **028 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de agosto de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2022 – PREGÃO 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de 28/04/2022, cujo objeto foi o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo especificado:

12	20	kg	Cebola. (100 Cantinho)	Ceasa	3,74	74,80
16	45	unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Monsil	2,72	122,40
32	300	kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	Maringá	16,91	5.073,00
			Total			5.270,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições da Ata Registro de Preços originária, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR.80091984980
Dados: 2022.08.09 09:45:53
+03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 877 - Terça-feira, 09 de agosto de 2022.

Pág. 06

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 09/08/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
76	100	unid.	Margarina cremosa, sem sal, 500Gr, 80% de lipídios (Assist. Social)	Doriana	8,02	802,00
93	206	unid.	Refrigerante 02 litros (54 Saúde, 152 Assist. Social)	Mega	3,45	710,70
			TOTAL			1.512,70

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade. Data de assinatura: 09/08/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	20	kg	Cebola. (100 Cantinho)	Ceasa	3,74	74,80
16	45	unid.	Farinha de mandioca 500gr. (50 Cantinho)	Monsil	2,72	122,40
32	300	kg.	Peito de frango sem osso (Cantinho)	Maringá	16,91	5.073,00
			Total			5.270,20

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 105/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Administração. Data de assinatura: 27/06/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

41	20	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades. (20 Adm)	Q.Lustro	3,07	61,40
----	----	------	---	----------	------	-------



**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo

assinatura: 12/12/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	150	kg	Batata inglesa (Cantinho)	Ceasa	4,19	628,50



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 261/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º

ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas. Data de assinatura: 12/12/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	440	Pcts.	Arroz T1 05 kg (Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega)	Minueto	16,98	7471,20

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

CONTROLE
INTERNO

PÁG 01

ok conts
ok cont
ok cont

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 028/2022 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido.

Segundo reportagens, o principal motivo para o aumento de preço é a guerra entre a Ucrânia e Rússia. Grandes produtores de insumos agrícolas, diminuíram a oferta em razão da Guerra e aumentaram os preços para os mercados internacionais.

Diminuição do estoque público de alimentos. O estoque público de alimentos tem como objetivo executar a política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e a renda do produtor, bem como sua administração e manutenção a fim de regular o abastecimento interno, comercializando os estoques na entressafra para atenuar as oscilações de preço. De acordo com informações retiradas da página do CONAB, o estoque de grãos apresenta o menor índice, pois os estoques públicos são uma maneira de o Estado proteger agricultores e cidadãos dos riscos provocados pelos imprevistos da atividade agrícola (chuva, seca, geada). Este ano o país tem sentido os efeitos do La Nina, excesso de chuva em algumas regiões e seca em outras, afetando colheitas. (<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/09/07/preco-de-comida.htm>;

<https://www.conab.gov.br/estoques#:~:text=A%20forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20estoques%20p%C3%BAblicos,atenuar%20as%20oscila%C3%A7%C3%B5es%20de%20pre%C3%A7o;file:///C:/Users/Batistela/Downloads/SerieZHistoricaZdeZEstoquesZporZPRODUTOZ-ZoutubroZ2022.pdf>)

A elevação no custo de produção também impacta no preço final do produto, visto que insumos estão mais caros e não houve diminuição no frete apesar da redução no preço do combustível, mas não engloba o preço do diesel. A variação do dólar impacta no preço pois o país não possui produção suficiente para abastecimento interno, importando parte da produção. E também a cotação de grãos em especial é regida em dólar e sua elevação encarece o preço final.

Diante do exposto a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
BATATA INGLESA KG	2,99	2,00	2,80	40%	4,19
SAL REFINADO 1KG	0,99	0,79	1,21	53,16%	1,52

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 29 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
80

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.11.29 11:31:58 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2

RECEBEMOS DE S.M.A DE OLIVEIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 17/01/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM DE ALIM E MAT LIMP EIR - VALOR TOTAL: R\$ 2.856,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004129 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4122 0122 3474 4300 0196 5500 1000 0041 2916 7336 4900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
S.M.A DE OLIVEIRA RUA JOAO WICLIF, 111 - GLEBA PALHANO - CEP:86050-450 - LONDRINA - PR TEL: (43)3029-0155			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA		141220012080905 17/01/2022 18:42:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9070387937		22.347.443/0001-96	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM DE ALIM E MAT LIMP EIR		16.579.174/0001-90	17/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DOM PEDRO II 162, 830	CENTRO	86210-000	17/01/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JATAIZINHO	(43)3259-1652	PR	9060275774
			HORA DA SAÍDA
			18:39:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	119,95	2.856,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
054	SAL POP REFINADO 30X1	25010020	0103	5102	FD	120,00	23,80	0,00	2.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. Voce pagou aproximadamente: R\$ 119,95 de trib. Federais, R\$ 0,00 de trib. Estaduais e R\$ 2736,05 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE S.M.A DE OLIVEIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 26/10/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM DE ALIM E MAT LIMP EIR - VALOR TOTAL: R\$ 1.825,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONTROLE INTERNO
 NF-e Nº 000004751
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

S.M.A DE OLIVEIRA

RUA JOAO WICLIF, 111 - GLEBA PALHANO - CEP:86050-450 - LONDRINA - PR
 TEL.: (43)3029-0155

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 000004751 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4122 1022 3474 4300 0196 5500 1000 0047 5117 5555 6651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070387937 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 22.347.443/0001-96

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220257056210 26/10/2022 20:59:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM DE ALIM E MAT LIMP EIR

ENDEREÇO
RUA DOM PEDRO II 162, 830

MUNICÍPIO
JATAIZINHO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
PR

CNPJ / CPF
16.579.174/0001-90

CEP
86210-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9060275774

DATA DA EMISSÃO
26/10/2022

DATA SAÍDA - ENTRADA
26/10/2022

HORA DA SAÍDA
20:58:34

FONE / FAX
(43)3259-1652

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	76,65	1.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
0 - REMETENTE

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	VALOR ICMS	VALOR IPI
054	SAL POP REFINADO 30X1	25010020	0103	5102	FD	50,00	36,50	1.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal do IPI.
 Você pagou aproximadamente: R\$ 76,65 de trib. Federais, R\$ 0,00 de trib. Estaduais e R\$ 1748,35 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

CONTROLE
NF-INTERNO
Nº 000042094
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTGRANJEIROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 30/03/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 410,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTGRANJEIROS LTDA AV BRASÍLIA, 10000 BOX 3016 F. 3017 - LINDOIA - CEP: 86031-770 - Londrina - PR TEL: (43)3325-4357	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000042094 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4122 0313 5883 2500 0189 5500 1000 0420 9410 0302 3278 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220073784100 30/03/2022 03:48:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055677481	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.588.325/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			16.579.174/0001-90	30/03/2022
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E				
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA - ENTRADA	
AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097	JD MARIA JULIA	86210-000	30/03/2022	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Jataizinho	(43)3259-3093	PR	9060275774	03:48:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	82,44	410,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
9	SC			205,000	205,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
57	BATATA (SC 25)	07019000	040	5102	SACO	5,00	50,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CEBOLA (SC 20KG)	07031019	040	5102	SACO	4,00	40,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 82,44 (20,11%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000046108 SÉRIE 001
EMISSÃO: 16/11/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BOX PROCOPENSE - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA AV. BRASÍLIA, 010000 CEASA - BOX 3016/3017 - CEP:86031-770 - LONDRINA - PR TEL: (43)9689-0061	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000046108 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4122 1113 5883 2500 0189 5500 1000 0461 0811 1235 8131
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220273994225 16/11/2022 02:35:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055677481	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.588.325/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E		16.579.174/0001-90	16/11/2022
ENDEREÇO R DOM PEDRO II, 000162	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	DATA SAÍDA - ENTRADA 16/11/2022
MUNICÍPIO JATAIZINHO	FONE / FAX (43)99693-0339	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774
			HORA DA SAÍDA 02:35:42

DUPLICATAS			DUPLICATAS			DUPLICATAS			DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2022	1.050,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
12				285,000	285,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000001	BATATA 25 KG	07020000	040	5102	SC	5,00	70,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BATATA DIVERSA 25KG													
00000001	BATATA 25 KG	07020000	040	5102	SC	4,00	70,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BATATA MISTAO													
00000008	CEBOLA	07122000	040	5102	SC	3,00	140,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
TELA FF	
000000000000000000	
EMPORIO DAS DELICIAS - ALEXANDRE PADARIA JATAIZINHO	
XML ENVIADO PARA: EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME

Endereço: R DOM PEDRO II 162 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202130838194805

Informação obtida em 22/11/2022 15:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PÁG 08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão nº: 42191756/2022
Expedição: 29/11/2022, às 13:05:12
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:46 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **4729.F74C.8E59.8766**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027869063-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**NEGATIVA**

Nº 1772 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 01 de Novembro de 2022

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEMZX4XJ29UB

FINALIDADE: COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

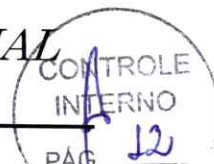
RUA D. PEDRO II 162, 0 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado **O REAJUSTE DE VALOR** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ: 16.579.174/0001-90

END: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000 - PARANÁ

ITEM	SALDO	DESCRIPTIVO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
06	150 kg	Batata inglesa (Cantinho)	2,99	4,19	628,50

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor Pregão Eletrônico nº 028/2022, ata de registro de preços 081/2022 "Merenda Escolar - Batata Inglesa", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Código reduzido - 02160 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 628,50

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão eletrônico nº 028/2022 e ata de registro de preços 081/2022 "Merenda Escolar", batata inglesa, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107, 000, 110 e 1042.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

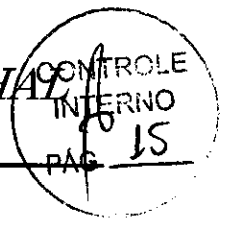
Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de 12 de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUTE DE VALOR** da ata abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ: 16.579.174/0001-90

END: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000 - PARANÁ

ITEM	SALDO	DESCRIPTIVO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
06	150 kg	Batata inglesa (Cantinho)	2,99	4,19	628,50

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 048/2022

Solicitado pelo Departamento de Compras

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do item 06 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022.

I – ASPECTOS FÁTICOS

Foi apresentado pela empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI, ora empresa contratada, em 29/11/2022, requerimento de revisão de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022: item 06 (Batata Inglesa – 01Kg).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face o aumento no preço do referido produto praticado atualmente no mercado, tendo como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: “Batata Inglesa – 01Kg”, alterando o valor de R\$2,99 para R\$4,19.

A contratada juntou ao seu pedido tanto notas fiscais pretéritas quanto notas fiscais atuais referentes à aquisição do referido produto supra destacado, bem como planilha de custo.

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



II – FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro – revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 65, inciso II, alínea “d”, parágrafo 8º e art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Desta forma, admite-se o realinhamento de preços na forma pretendida, desde que instruído o pedido com cópias de notas fiscais de compra pelo fornecedor, comprovando este estar sendo lesado caso mantenha-se o preço original do item.

Sabendo-se que a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro tem raiz constitucional, resta saber se há aplicação do limite de 25% previsto no mesmo artigo 65, parágrafo 1º, da Lei de Licitações, sobre as repactuações dos contratos administrativos são o mesmo percentual para o reequilíbrio/revisão/reajuste.

A conceituação do instituto da repactuação ou reequilíbrio (revisão) é de suma importância para que se conclua sobre a aplicação do limite de 25% previsto no artigo 65 da Lei 8666/93. Isto porque, não se referindo à alteração ou modificação da dimensão do objeto do contrato, mas tão somente à adequação do preço contratado aos valores de mercado, não há que se aplicar a repactuação ou reequilíbrio o limite de 25% estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 buscou limitar a possibilidade de ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do objeto de contratações públicas. No entanto, é cediço que tal norma destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo.

Nesse sentido, citamos posicionamento do professor Joel de Menezes Niebuhr:

“Tanto as alterações realizadas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato propriamente dito, quanto os decorrentes de reajuste, não devem obedecer aos limites dos 25% dos valores iniciais devidamente atualizados, prescritos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. “O limite de 25% é para as situações em que se ACRESCCE O OBJETO”

Abysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do acórdão nº 3420/2017 – TCE, também se posicionou de forma clara e objetiva, apontando que não há incidência dos efeitos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666, para busca da equação econômica financeira, sendo este somente aplicável aos casos de alteração de quantitativo do objeto.

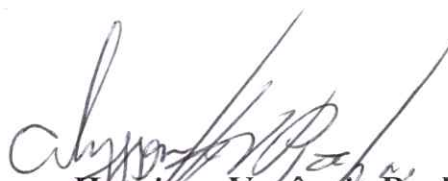
Desta forma, em atenção ao pedido de realinhamento de preços apresentado, realizadas diligências junto ao banco de preços e pesquisas de mercado, opina-se por seu deferimento para reajustar o preço do Item 06 - “Batata Inglesa – 01Kg”, para R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

III – CONCLUSÃO

Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço do produto “Batata Inglesa – 01Kg”.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 de dezembro de 2022.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 19

Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ: 16.579.174/0001-90

END: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000 - PARANÁ

ITEM	SALDO	DESCRIPTIVO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
06	150 kg	Batata inglesa (Cantinho)	2,99	4,19	628,50

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 1632/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/02/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCZ4X2H9MBB

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7372	16.579.174/0001-90		

ENDEREÇO

AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 CEP: 86210000 Jataizinho - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Dezembro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 028-2022

Objeto:- ALIMENTOS

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 A 02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 A 02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	14
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	20
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 11
08	Houve Parecer Jurídico?	S	16 A 18
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO ELETRÔNICO nº- **028/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de dezembro de 2022.

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2022 - PREGÃO 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de 28/04/2022, cujo objeto foi o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	150	kg	Batata inglesa (Cantinho)	Ceasa	4,19	628,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições da Ata Registro de Preços originária, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Sextak Batistela Junior
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.12.13 15:47:23 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.363.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO